



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	VOL. 15
DATA	/ /
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FERNANDA CRISTINA MARTINS
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	/ /
PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo Administrativo nº188/2019
MODALIDADE E NUMERO	Pregão Eletrônico nº 39/2019
<b>OBJETO</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELICIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	/ / HR
<b>OBSERVAÇÕES:</b> CRITERIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote VALOR MÁXIMO: R\$ 12.572,94 (Doze Mil e Quinhentos e Setenta e Três Centavos)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:19:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1341799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 10:58:35 (hora local)**.

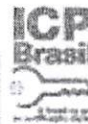
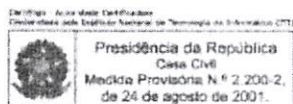
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030509191043270542-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5a43d42a8e5c60f36f74306c228d14a4f3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96aa69268058e37a67bd58113dd2f8d3546





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000410

VENCIMENTO: 07 / 10 / 2020

Razão Social: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Nome Fantasia: MEGATRON  
CNPJ: 11.507.711/0001-73  
Endereço: Pr 439, 770 - Km 64-1 - Chacara Bela Vista - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 07 de Outubro de 2019

Beatriz Nogueira Rosa  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F612316D890B0BFD6C54AD5DD17BEEF7  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: [vigilancasanitaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:vigilancasanitaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2019)





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Tiradentes, nº 425 - Centro - Fone: (43) 3534-9099  
Santo Antônio da Platina - Paraná



**Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica**

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com endereço a ROD PR 439, nº 770, CHACARA BELA VISTA, no município de Santo Antonio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Tiradentes, nº 425 - Centro - Fone: (43) 3534-9099  
Santo Antônio da Platina - Paraná



47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos de animais de estimação
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Tiradentes, nº 425 - Centro - Fone: (43) 3534-9099  
Santo Antônio da Platina - Paraná



95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Santo Antonio da Platina, 01 de outubro de 2019

  
Calínia Bueno Levatti  
Vigilância Sanitária  
CRMV-PR 9378

Observação : O estabelecimento possui CNAE's passíveis de liberação de Licença Sanitária mediante inspeção .





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 16:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1387610

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2020 10:10:37 (hora local)**.

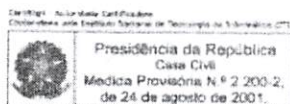
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030511191516150522-1 a 29030511191516150522-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e1f5dc79f5cff540b9629df56b9ea0efa3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96adc0cde1b614e51cdc060659302bfde0b





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.507.711/0001-73  
**Razão Social:** KAB MEGATRON IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAM EIRELI  
**Endereço:** ROD PR 439 770 KM 64-1 / CHACARA BELA VISTA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2019 a 07/12/2019

**Certificação Número:** 2019110802030751466142

Informação obtida em 19/11/2019 10:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
- EIRELI**

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Novembro de 2019

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Comarca de Santo Antônio da Platina - Certidão Negativa

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escriventes Juramentados)

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 08:34:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1396812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 10:51:03 (hora local)**.

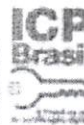
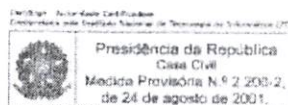
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29032011191040080098-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d606130cdba2657fd19da7c1d0cc17eb3113c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a38e414c6f244a2a2d62fcb9dd7c1709c



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 1/6

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 14/01/1979, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 037.529.019-26, Cédula de Identidade RG n.º 6.044.214-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular do empresário individual, **KLEBER ARRABACA BARBOSA**, com sede na Rodovia PR 439, n.º 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41106758059 e no CNPJ 11.507.711/0001-73, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada este **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI**, sob o nome empresarial **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**  
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**  
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**  
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**  
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**  
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**  
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**  
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**  
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**  
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**  
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**  
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**  
**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**  
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**  
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar CNAE 4664-8/00;**  
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**  
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**  
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**  
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**  
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**  
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**  
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**  
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**  
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**  
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**  
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 2/6

Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
 Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
 Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
 Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
 Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, compreendendo 100.000 (cem mil), quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
KLEBER ARRABACA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 3/6

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 14/01/1979, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 037.529.019-26, Cédula de Identidade RG n.º 6.044.214-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; **RESOLVE**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.507.711/0001-73, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa girará sob nome empresarial **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** e terá sede na Rodovia PR 439, n.º 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
<b>KLEBER ARRABACA BARBOSA</b>	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;  
 Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;  
 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;  
 Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;  
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;  
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;  
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;  
 Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;  
 Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;  
 Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;  
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;  
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;  
 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 4/6

Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar CNAE 4664-8/00;  
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;  
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;  
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;  
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;  
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;  
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;  
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 5/6

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA “PRÓ LABORE”**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**



Folha 6/6

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **KLEBER ARRABACA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 09 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**KLEBER ARRABACA BARBOSA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Página



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03752901926	KLEBER ARRABACA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:39 SOB N° 41600921585.  
PROTOCOLO: 194629430 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903753247. NIRE: 41600921585.  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73  
NIRE: 41600921585**



**KLEBER ARRABACA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 14/01/1979, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 037.529.019-26, Cédula de Identidade RG n.º 6.044.214-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rodovia PR 439, n.º 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600921585 por despacho da sessão em 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.507.711/0001-73, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**  
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**  
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**  
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**  
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**  
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**  
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**  
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**  
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**  
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**  
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**  
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**  
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**  
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**  
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**  
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**  
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**  
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**  
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**  
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**  
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**  
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**  
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**  
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**  
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**  
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**  
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**  
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**  
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**  
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**  
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**  
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**  
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**  
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**  
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**  
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**  
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**  
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**  
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**  
**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**  
**NIRE: 41600921585**



Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:**  
**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
**CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**  
**NIRE: 41600921585**

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 14/01/1979, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 037.529.019-26, Cédula de Identidade RG n.º 6.044.214-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rodovia PR 439, n.º 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600921585 por despacho da sessão em 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.507.711/0001-73, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob nome empresarial **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** e tem sede na Rodovia PR 439, n.º 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
<b>KLEBER ARRABACA BARBOSA</b>	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73  
NIRE: 41600921585



**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;  
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;  
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;  
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;  
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;  
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;  
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;  
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;  
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;  
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;  
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;  
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;  
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;  
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;  
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;  
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**  
**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73  
NIRE: 41600921585



**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA “PRÓ LABORE”**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73  
NIRE: 41600921585**



**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **KLEBER ARRABACA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 28 de Agosto de 2019.

---

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03752901926	KLEBER ARRABACA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 16:46 SOB N° 20194764842.  
PROTOCOLO: 194764842 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904132173. NIRE: 41600921585.  
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Santo Antônio da Platina – PR, 27 de Agosto de 2019.

Prezados,

A MEGATRON – comunica aos clientes e fornecedores a alteração da sua razão social de “KLEBER ARRABACA BARBOSA” para “KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI”.

A alteração está em processo em alguns órgãos; sendo assim em alguns órgãos municipais e estaduais a mudança ainda não fora concluída.

Solicitamos que a partir do recebimento desta comunicação, as notas fiscais, contratos e pedidos sejam emitidos com a nova razão social.

As demais informações cadastrais permanecem inalteradas.

KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 11.507.711/0001-73

I.E.: 90509276-68

Endereço: Rodovia PR 439, nº 770 KM 64-1, Chácara Bela Vista, Santo Antônio da Platina – PR

CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3141-9200

Atenciosamente,

Juliana G. Lauriano

Procurador

RG: 10.384.843-1



KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Juliana Guimarães Lauriano

Procurador

RG: 10.384.843-1 - SESP-PR

CPF: 043.434.309-95





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGATRON</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 439</b>	NÚMERO <b>770</b>	COMPLEMENTO <b>KM 64-1</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALEDD@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3141-9200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 16:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 439</b>	NÚMERO <b>770</b>	COMPLEMENTO <b>KM 64-1</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3141-9200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 16:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 439</b>	NÚMERO <b>770</b>	COMPLEMENTO <b>KM 64-1</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3141-9200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 16:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1148678420

VALIDO

NOME  
JULIANA GUIMARAES LAURIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10384843-1 SRSP PR

CPF  
043.434.309-95

DATA NASCIMENTO  
27/04/1992

FILIAÇÃO  
JURACI DA SILVA LAURIANO  
ANA VALERIA GUIMARAES LAURIANO

PROFISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A/B

Nº REGISTRO  
05097811789

VALIDADE  
15/09/2020

1ª HABILITACAO  
10/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO  
16/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

46949151417  
PR905805562

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1148678420

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dom Estácio - João Pinheiro/PR - CEP 86230-500 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (31) 3244-2484 - Fax: (31) 3244-5164

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 29030204191627520495-1; Data: 02/04/2019 16:29:22

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 11:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1213429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 08:49:06 (hora local)**.

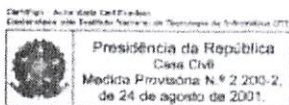
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030204191627520495-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc5d6289e9a4f9eb4a407eeb47b494c11a13c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a6a0bc98c26dc8d7679386020fc7a59e1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 178680141/2019

Expedição: 02/08/2019, às 10:39:19

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER ARRABACA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.507.711/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90509276-68	11.507.711/0001-73	02/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Título do Estabelecimento **MEGATRON**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR 439, 770, KM 64-1 - CHACARA BELA VISTA - CEP 86430-000  
FONE: (43) 3534-0021**

Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2010  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**



- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.529.019-26	KLEBER ARRABACA BARBOSA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90509276-68

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/11/2019 8:34:40



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.02.19.0000794277-04**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -**

Nome Fantasia: MEGATRON

CPF/CNPJ: 11.507.711/0001-73

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789/0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.02.19.0000794277-04**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -**

Nome Fantasia: MEGATRON

CPF/CNPJ: 11.507.711/0001-73

Código da Atividade Econômica (CNAE):

- 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789/0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
- 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
- 4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA**



4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 Logradouro: ROD PR 439 Número: 770  
 Complemento: KM 64-1 Bairro: BELA VISTA II Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 400,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 1,00 m
Área Vistoriada: 400,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 1,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M <sup>2</sup> )	
Capacidade de Público: 50 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB: 1124506/2018	

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
 O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Outubro de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
 A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ  
 CARTÓRIO JOSE ARTHUR RITTI  
 José Arthur Ritti - Titular CNPJ: 77.780.450/0001-79  
 e-mail: cartorioritti@rzc.com.br  
 Rua Rui Barbosa, 777 Fone/Fax: (43)3534-3634



No.: 00290/2019  
 FUNARPEN



SELO DIGITAL  
 5x8uY . mbCoD . DrUh9  
 TIRHI . WqEVK  
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS\*\*\*\*\*, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

\*KAB MEGATRON IND., COM. E DISTRIB. DE EQUIP. EIRELI\*  
 \*CNPJ:11.507.711/0001-73\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Sto. Antonio da Platina, 11 de novembro de 2019.

*Rosana*  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada

*Rosana*  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos  
 Escrevente Juramentada



**ATENÇÃO**  
**ESTA CERTIDÃO É**  
**VÁLIDA PELO PRAZO**  
**DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Certidão: 12,93 / 66.99 vrcs  
 Busca : 0,57 / 2.95 vrcs  
 Funarpen: 2,81 / 14.56 vrcs  
 Funrejus: 3,38 / 17.51 vrcs  
 FADEP : 0,68 / 3.52 vrcs  
 Total : 20,37 / 105.54 vrcs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR,  
PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE OFÍCIO ÚNICO

**C E R T I F I C O** para os devidos fins que na Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **existe somente um único Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público** com cadastro no CNPJ 77.780.336/0001-49, tendo como responsável o Titular Sr. PEDRO CLARO GIOVANNETTI. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 21 de Outubro de 2019.

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO  
ESCREVENTE JURAMENTADO

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E APEXOS**  
**Pedro Claro Giovannetti**  
(Titular)

**Sônia Maria Pavan Giovannetti**  
**Lorena Pavan Giovannetti Bueno**  
**Douglas Pavan Giovannetti**  
**Luana Pavan Giovannetti**  
(Escreventes Juramentados)



Empresa >> Fácil



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC1900319540	
NIRE 41600921585 CNPJ 11.507.711/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PR 439, Nº 770, KM 64-1, CHACARA BELA VISTA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20194764842	05/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20194764842	05/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20194629430	15/08/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	20194629430	15/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20194629392	15/08/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20177532777	29/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20152669396	18/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20127979395	10/12/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20125431058	09/08/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20105667285	19/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100708773	28/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41106758059	28/01/2010	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 11:24:36 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHACGHEQ.



PRC1900319540

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020705626-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**

Nome: **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA**  
**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:18 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **5C66.DFC4.179E.458C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 10200/2019

CONTRIBUINTE:11507711000173-KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇ  
CPF / CNPJ...:11.507.711/0001-73  
VALIDA ATÉ...:13/01/2020  
REQUERENTE...:Bruna

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional(CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019

Código de autenticidade da certidão: 641828145641828

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81600000002-5 96223948202-0 00113000000-1 00102003299-9





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Protocolo: PRC1900532304		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600921585	CNPJ 11.507.711/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Início de Atividade 01/02/2010	
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 439, N° 770, KM 64-1 CHACARA BELA VISTA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
<b>Objeto</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00; Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01; Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02; Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar CNAE 4664-8/00; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00; Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04; Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02; Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03; Comércio varejista de artigos de armário CNAE 4755-5/02; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome KLEBER ARRABACA BARBOSA	CPF 037.529.019-26	Administrador S	Início do Mandato 09/08/2019	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome KLEBER ARRABACA BARBOSA	CPF 037.529.019-26	Início do Mandato 09/08/2019	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/09/2019	Número 20194764842	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2019, às 14:52:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H5ZRS10.



PRC1900532304

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Termo de Abertura

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 06.878-3  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - Japira - Paraná - CEP 81200-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.930/1994 e 8º do Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, impressa em papel e assinada, esta autenticação tem validade jurídica e equivale à assinatura original do Tabelião e ao documento original. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 29030705191541510221-1; Data: 07/05/2019 15:46:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AIM45807-6NMN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Assinatura*  
Valeir Arrabaca de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 267 (DUZENTAS E SESSENTA E SETE) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 267 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10(DEZ) E REFERENTE A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2018 DA EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA, ESTABELECIDO À ROD PR 439, 770, CHACARA BELA VISTA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430-000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41106758059 POR DESPACHO DE 28/01/2010 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.507.711/0001-73.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2018

*[Assinatura]*  
KLEBER ARRABACA BARBOSA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 03752901926

*[Assinatura]*  
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS  
TÉCNICO(A)  
CRC 041809/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
**Termo de Autenticação 19/021013-3**  
O presente livro, cuja, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
**06 MAIO 2019**

*[Assinatura]*  
FÁBIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Presidente Eurico Prestes, 1165 - Santa Cruz Estação - CEP 86020-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-0000 - www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.962/1994 e de acordo com os artigos 6º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Estadual 8.724/2008 publicada a presente margem de registro, em pleno gozo de suas faculdades legais, e considerando que o documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdade, Dou e firmo.

**Cod. Autenticação: 29030705191541510221-2; Data: 07/05/2019**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45806-6JAV; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Milhões: Quilômetros: Tributos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo			
<b>ATIVO - [10000]</b>				
ATIVO CIRCULANTE - [11000]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]	357.422,76D	3.632.993,32	3.410.170,20	580.243,88D
=DISPONIBILIDADES	357.422,76D	3.632.993,32	3.410.170,20	580.243,88D
ESTOQUES - [11300]				
ESTOQUES-MERCAD. - [11301]	2.628.642,23D	3.395.729,70	2.628.642,23	3.395.729,70D
=ESTOQUES	2.628.642,23D	3.395.729,70	2.628.642,23	3.395.729,70D
CIRCULANTE - [103726]				
CONTAS A RECEBER - [11700]				
SALARIO FAMILIA(INSS) - [11703]	23,36D	0,00	0,00	23,36D
SALARIO MATERNIDADE - [11718]	0,00	4.369,33	4.369,33	0,00
=CONTAS A RECEBER	23,36D	4.369,33	4.369,33	23,36D
=CIRCULANTE	23,36D	4.369,33	4.369,33	23,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	2.986.088,35D	7.033.092,35	6.043.181,76	3.975.998,94D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13000]				
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13200]				
IMOBILIZADO - [53185]				
VEICULOS - [13202]	152.308,75D	0,00	0,00	152.308,75D
=IMOBILIZADO	152.308,75D	0,00	0,00	152.308,75D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	152.308,75D	0,00	0,00	152.308,75D
DEPRECIACOES - [53199]				
DEPRECIACOES - [13300]				
VEICULOS - [13235]	34.356,17C	0,00	30.461,76	64.817,93C
=DEPRECIACOES	34.356,17C	0,00	30.461,76	64.817,93C
=DEPRECIACOES	34.356,17C	0,00	30.461,76	64.817,93C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE	117.952,58D	0,00	30.461,76	87.490,82D
=Total - ATIVO	3.104.040,93D	7.033.092,35	6.073.643,52	4.063.489,76D

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA (00024)**

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro: 11507711000173  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.805/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente cópia digitalizada, reprodução do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-3; Data: 07/05/2019 15:00:00  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45805-74Z3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo A			
<b>P A S S I V O - [20000]</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE - [21000]</b>				
<b>FORNECEDOR - [71300]</b>				
<b>FORNECEDORES - [53387]</b>				
Aida Componentes Eletronicos Ltda - [69727]	0,00	3.158,18	14.586,18	11.428,00C
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. - [20776]	22.294,50C	22.294,50	11.803,92	11.803,92C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA - [60438]	0,00	0,00	90.179,50	90.179,50C
ODERCO DISTR.ELETRONICO LTDA - [62629]	7.596,00C	7.596,00	0,00	0,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - [54908]	36.677,38C	36.677,38	0,00	0,00
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST - [124768]	0,00	2.781,20	13.906,00	11.124,80C
GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - [124915]	0,00C	0,00	16.191,00	16.191,00C
Positivo Tecnologia S/A - [124908]	0,00C	0,00	40.204,08	40.204,08C
RGT ELETRONICA EIRELI - [124782]	11.807,15C	11.807,15	0,00	0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO - [124880]	0,00	0,00	11.260,00	11.260,00C
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A. - [124901]	0,00C	0,00	50.101,34	50.101,34C
<b>=FORNECEDORES</b>	<b>78.375,03C</b>	<b>84.314,41</b>	<b>248.232,02</b>	<b>242.292,64C</b>
<b>=FORNECEDOR</b>	<b>78.375,03C</b>	<b>84.314,41</b>	<b>248.232,02</b>	<b>242.292,64C</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS - [21200]</b>				
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - [21205]	30,04C	255,34	225,30	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - [21208]	0,00	0,00	38,66	38,66C
FGTS A RECOLHER - [21202]	4.464,27C	33.744,71	33.337,00	4.056,56C
IAPAS A RECOLHER - [21201]	2.976,09C	33.989,87	33.445,13	2.431,35C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	833,93C	11.732,87	11.448,00	849,06C
SIMPLES - [21218]	107.521,67C	1.851,39	192.632,15	298.322,43C
<b>=OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>115.826,00C</b>	<b>81.254,18</b>	<b>271.126,24</b>	<b>305.698,06C</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS - [21300]</b>				
IRRF A RECOLHER - [21304]	123,64C	38,06	246,03	331,61C
<b>=OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>123,64C</b>	<b>38,06</b>	<b>246,03</b>	<b>331,61C</b>
<b>CONTAS A PAGAR - [21500]</b>				
RESCISOES A PAGAR - [21501]	0,00	39.454,32	39.454,32	0,00
SERVIÇOS CONTABEIS - [21504]	800,00C	10.700,00	10.800,00	900,00C
SALARIOS A PAGAR - [21529]	33.290,41C	369.120,98	366.012,57	30.182,00C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR - [21531]	388,20C	3.945,36	3.952,40	395,24C
FERIAS A PAGAR - [21533]	0,00	27.285,90	27.285,90	0,00
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>34.478,61C</b>	<b>450.506,56</b>	<b>447.505,19</b>	<b>31.477,24C</b>
<b>CONTAS PARTICULARES - [21700]</b>				
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - [21741]	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
<b>=CONTAS PARTICULARES</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>228.803,28C</b>	<b>726.113,21</b>	<b>1.077.109,48</b>	<b>579.799,55C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]</b>				
<b>CAPITAL - [24100]</b>				
CAPITAL - [24101]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>=CAPITAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PRELACUMULADOS - [24500]</b>				
LUCROS DISTRIBUIDOS - [24510]	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS - [24575]	2.775.237,65C	0,00	718.452,56	3.493.690,21C
<b>=LUCROS OU PRELACUMULADOS</b>	<b>2.775.237,65C</b>	<b>110.000,00</b>	<b>718.452,56</b>	<b>3.383.690,21C</b>



**KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - C  
 Rua Frederico Celso Pimenta, nº 10 - Jardim São Carlos - Itapajuba - RJ - CEP: 24220-000  
 Autenticação Digital  
 O presente documento digital foi gerado em 07/06/2018 às 14:04:19  
 do sistema de registro eletrônico de documentos, conforme o art. 1º  
 do Decreto Estadual nº 72.000/06, alterado e publicado no Diário Oficial  
 do Município de Itapajuba nº 10.000/06. O sistema é mantido em  
 funcionamento pelo Departamento de Registro e Cartório Municipal.  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-4; Data: 07/06/2018 14:04:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.itapajuba.rj.br>

Descrição	Saldo A				
*Total - PATRIMONIO LIQUIDO	2.87				
*Total - PASSIVO		3.104.040,93C	836.113,21	1.795.562,04	4.063.489,76C
.....( XXXXX ).....					



**KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Centro - CEP: 58200-000 - Azevedo Bastos - PB

**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi produzido em formato digital e assinado eletronicamente pelo Tabelião Público, em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e o Decreto nº 7.724/2010, e encontra-se disponível para consulta e conferência no site: <http://www.azevedobastos.pb.gov.br>

Cod. Autenticação: 28030705191541510221-5; Data: 07/06/2018 às 15:28:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0: 0005053-8194  
 Valor Total do Rótulo: R\$ 4,40

Confira os dados do ato em: <http://www.azevedobastos.pb.gov.br>

Descrição	Saldo			
<b>CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]</b>				
<b>COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000]</b>				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR COMPRAS DE MERCADORIAS - [41101]	0,00	2.584.541,18	2.584.541,18	0,00
RESULTADO LÍQUIDO - [59601]	0,00	4.400.080,79	4.400.080,79	0,00
VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [59611]	0,00	3.395.729,70	3.395.729,70	0,00
<b>=MERCADORIAS TRIBUTADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.380.351,67</b>	<b>10.380.351,67</b>	<b>0,00</b>
DEVOLUÇÕES MERCADORIAS - [53269]				
DEVOLUCOES DE COMPRAS - [53276]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [41201]	0,00	78.301,16	78.301,16	0,00
<b>-DEVOLUCOES DE COMPRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>78.301,16</b>	<b>78.301,16</b>	<b>0,00</b>
<b>-DEVOLUÇÕES MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>78.301,16</b>	<b>78.301,16</b>	<b>0,00</b>
<b>*Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.458.652,83</b>	<b>10.458.652,83</b>	<b>0,00</b>
<b>*Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.458.652,83</b>	<b>10.458.652,83</b>	<b>0,00</b>
.....( XXXXX ).....				





KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIADO  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 2º e 8º no Lei Federal 8.339/1994 e art. 4º no  
Lei Estadual 8.729/2008 e de acordo com o protocolo digitalizado, mediante  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29030705191541510221-6; Data: 07/05/2019  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45802-V23Y  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valdir Azevedo de Miranda Coordenador  
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo A			
<b>DESPESAS - [50000]</b>				
DESPESAS DO EXERCÍCIO - [51999]				
DESPESAS C/VENDAS - [53000]				
SALÁRIOS E ENCARGOS - [53100]				
13 SALÁRIOS - [53102]	0,00	31.398,91	31.398,91	0,00
AVISO PRÉVIO - [53105]	0,00	3.043,66	3.043,66	0,00
F.G.T.S. - [53107]	0,00	33.337,00	33.337,00	0,00
FERIAS GOZADAS - [53119]	0,00	27.285,90	27.285,90	0,00
FERIAS INDENIZADAS - [53120]	0,00	22.635,31	22.635,31	0,00
SALÁRIOS - [53101]	0,00	365.788,30	365.788,30	0,00
<b>=SALÁRIOS E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>483.489,08</b>	<b>483.489,08</b>	<b>0,00</b>
<b>-DESPESAS C/VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>483.489,08</b>	<b>483.489,08</b>	<b>0,00</b>
<b>DESP.C/ADMINISTRAÇÃO - [54000]</b>				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LABORE - [54101]	0,00	11.448,00	11.448,00	0,00
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.448,00</b>	<b>11.448,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS GERAIS - [54200]</b>				
DESP.C/ALIMENTAÇÃO - [55154]	0,00	1.157,29	1.157,29	0,00
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	33.600,00	33.600,00	0,00
DESP.C/ASSOC.COML.COMS.CRÉDITO - [55187]	0,00	765,00	765,00	0,00
DESP.C/CARTÓRIO - [54243]	0,00	575,98	575,98	0,00
DESP.C/COMBULUBRIFICANTES - [55174]	0,00	11.353,80	11.353,80	0,00
DESP.C/CONSUMO DE ÁGUA - [55102]	0,00	1.315,42	1.315,42	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	11.724,14	11.724,14	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
DESP.C/CORREIOS - [55182]	0,00	70,43	70,43	0,00
DESP.C/DEPRECIACOES - [55145]	0,00	30.461,76	30.461,76	0,00
DESP.C/DIVERSAS - [54225]	0,00	1.180,77	1.180,77	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118]	0,00	33.431,81	33.431,81	0,00
DESP.C/IMPR.MATEXPEDIENTE - [54226]	0,00	337,45	337,45	0,00
DESP.C/INTERNET - [55188]	0,00	3.217,30	3.217,30	0,00
DESP.C/IPVA - [55191]	0,00	3.871,20	3.871,20	0,00
DESP.C/LICITAÇÕES - [58188]	0,00	272,83	272,83	0,00
DESP.C/MANUTE CONSERVAÇÃO - [55305]	0,00	14,00	14,00	0,00
DESP.C/MAT USO E CONSUMO - [55113]	0,00	58,00	58,00	0,00
DESP.C/MULTAS DE TRANSITO - [55199]	0,00	390,94	390,94	0,00
DESP.C/MULTAS RESCISÓRIAS - [57208]	0,00	9.474,60	9.474,60	0,00
DESP.C/PROPAGANDAS - [55114]	0,00	520,00	520,00	0,00
DESP.C/SEGURANÇA PATRIMONIAL - [55170]	0,00	120,00	120,00	0,00
DESP.C/SERASA - [54219]	0,00	373,42	373,42	0,00
DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL - [54227]	0,00	28,50	28,50	0,00
DESP.C/TELEFONE - [54207]	0,00	3.191,28	3.191,28	0,00
DESP.C/UNIMED - [55150]	0,00	2.427,39	2.427,39	0,00
DESP.C/VALE ALIMENTAÇÃO FUNC. - [55183]	0,00	1.237,71	1.237,71	0,00
DESP.C/VEÍCULOS - [55109]	0,00	9.377,32	9.377,32	0,00
DESP.C/VIAGENS E ESTÁDIAS - [55121]	0,00	1.276,35	1.276,35	0,00
<b>=DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>173.524,69</b>	<b>173.524,69</b>	<b>0,00</b>
<b>-DESP.C/ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>184.972,69</b>	<b>184.972,69</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]</b>				
DESP.C/ALVARÁ LIC.MUNICIPAL - [56103]	0,00	83,75	83,75	0,00
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	319,90	319,90	0,00



**KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - JAPIRA - MATO GROSSO DO SUL  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dos Estados - Japira - Mato Grosso do Sul - CEP 78339-000 - www.comarcadigital.tjpb.jus.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Resolução 008/2010, republicada corrigida, assinado por meio de autenticação digital, a finalidade é a emissão de uma certidão de casamento e o registro de casamento. O valor do ato é de R\$ 4,42.

**Cód. Autenticação: 29030705191541510221-7; Data: 07/05/2019 15:46:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45801-XZNS  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo A			
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
DESPESAS FINANCEIRAS - [37000]				
JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107]	0,00	673,80	673,80	0,00
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	0,00	673,80	673,80	0,00
<b>-Total - DESPESAS DO EXERCÍCIO</b>	0,00	669.539,22	669.539,22	0,00
<b>-Total - DESPESAS</b>	0,00	669.539,22	669.539,22	0,00
***** ( XXXXX ) *****				



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro: 11.507.711/0001-73  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi produzido em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006 e a Lei Estadual nº 12.120/2008, assinado e protocolado eletronicamente no sistema de autenticação digital do Cartório de Azevedo Bastos, Rio Grande do Sul.  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-8; Data: 07/09/2018  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-01046880-2201  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjrs.br>

**KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)**  
 CNPJ 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
<b>RECEITAS - {68000}</b>				
<b>VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - {61000}</b>				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - {61100}				
SAIDAS-VENDAS - {61101}	0,00	3.543.120,66	3.543.120,66	0,00
<b>-MERCADORIAS TRIBUTADAS</b>	0,00	3.543.120,66	3.543.120,66	0,00
<b>IMPOSTOS FATURADOS - {61300}</b>				
SIMPLES - {61318}	0,00	192.632,15	192.632,15	0,00
<b>=IMPOSTOS FATURADOS</b>	0,00	192.632,15	192.632,15	0,00
<b>DEVOLUCOES DE VENDAS - {61400}</b>				
SAIDAS-DEVOLUCOES - {61401}	0,00	235.284,22	235.284,22	0,00
<b>-DEVOLUCOES DE VENDAS</b>	0,00	235.284,22	235.284,22	0,00
<b>-Total - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL</b>	0,00	3.971.037,03	3.971.037,03	0,00
<b>RECEITAS EVENTUAIS - {67000}</b>				
<b>RECEITAS DIVERSAS - {67100}</b>				
SERVICOS PRESTADOS - {67106}	0,00	11.571,50	11.571,50	0,00
<b>-RECEITAS DIVERSAS</b>	0,00	11.571,50	11.571,50	0,00
<b>-Total - RECEITAS EVENTUAIS</b>	0,00	11.571,50	11.571,50	0,00
<b>-Total - RECEITAS</b>	0,00	3.982.608,53	3.982.608,53	0,00
.....(XXXX).....				



**KLEBER ARRABACA BARBOSA (00024)**

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Santa Cruz - Jaraguá - SP - 13100-000 - www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e da Lei Estadual 8.721/2008, julicada a presente, originária digitalizada, nos termos de autenticação e cadastramento neste ato. O referido é verdadeiro. Data: 07/05/2018

**Cód. Autenticação: 29030705191541510221-9; Data: 07/05/2018**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45799-T0W2  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo		
<b>Análise do Balancete</b>			
Ativo ----->	4.063.489,76D	Passivo ----->	4.063.489,76C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo ----->	0,00D		
----->	4.063.489,76D	----->	4.063.489,76C

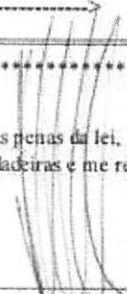
Valores do Período	
Receita ----->	3.126.775,79C
Despesa/Custo ----->	2.408.323,23D
Lucro ----->	718.452,56

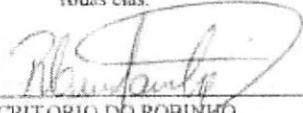
.....( XXXXX ).....

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018.

  
 KLEBER ARRABACA BARBOSA  
 Administrador  
 CPF: 03752901926  
 RG: 6044214-2 Data Expedição: 05/05/2016

  
 ESCRITÓRIO DO ROBINHO  
 CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104  
 ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 TEC. CONTABIL  
 CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4  
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

KLEBER ARRABACA BARBOSA

CNPJ: 11.507.711/0001-73

NIRE: 41106758059

28/01/2010

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS - C  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3222-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e  
 da Lei Estadual 8.721/2008 e também a presença de assinatura digitalizada, reprografia  
 do documento manuscrito e conferido neste ato, O referido é verdade. De

**Cód. Autenticação: 29030705191541510221-10; Data: 07/05/2019**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45798-HV58;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

357.422,76D

580.245,88D

=DISPONIBILIDADES

\*\*\*\*357.422,76D

\*\*\*\*580.245,88D

ESTOQUES

ESTOQUES-MERCAD.

2.628.642,23D

3.395.729,70D

=ESTOQUES

\*\*2.628.642,23D

\*\*3.395.729,70D

CIRCULANTE

CONTAS A RECEBER

SALARIO FAMILIA(INSS)

23,36D

23,36D

SALARIO MATERNIDADE

0,00

0,00

=CONTAS A RECEBER

\*\*\*\*\*23,36D

\*\*\*\*\*23,36D

=CIRCULANTE

\*\*\*\*\*23,36D

\*\*\*\*\*23,36D

=Total - ATIVO CIRCULANTE

\*\*2.986.088,35D

\*\*3.975.998,94D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

VEICULOS

152.308,75D

152.308,75D

=IMOBILIZADO

\*\*\*\*152.308,75D

\*\*\*\*152.308,75D

=ATIVO NÃO CIRCULANTE

\*\*\*\*152.308,75D

\*\*\*\*152.308,75D

DEPRECIACOES

DEPRECIACOES

VEICULOS

34.356,17C

64.817,93C

=DEPRECIACOES

\*\*\*\*34.356,17C

\*\*\*\*64.817,93C

=DEPRECIACOES

\*\*\*\*34.356,17C

\*\*\*\*64.817,93C

=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE

\*\*\*\*117.952,58D

\*\*\*\*87.490,82D

=Total - ATIVO

\*\*1.104.049,93D

\*\*4.063.489,76D

\*\*\*\*\*{ XXXXXX }\*\*\*\*\*

KLEBER ARRABACA BARBOSA

CNPJ: 11.507.711/0001-73

NIRE: 41106758059

28/01/2010

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018



Descrição

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**FORNECEDOR**

**FORNECEDORES**

Aldo Componentes Eletronicos Ltda.	0,00	11.428,00C
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	22.294,50C	11.803,92C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	0,00	90.179,50C
ODERCO DISTR.ELETRONICO LTDA	7.596,00C	0,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	36.677,38C	0,00
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRÔDOMEST	0,00	11.124,80C
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00C	16.191,00C
Positivo Tecnologia S/A	0,00C	40.204,08C
RGT ELETRÔNICA EIRELI	11.807,15C	0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECN	0,00	11.260,00C
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	0,00C	50.101,34C

**=FORNECEDORES**

\*\*\*\*78.375,03C \*\*\*\*242.292,64C

**=FORNECEDOR**

\*\*\*\*78.375,03C \*\*\*\*242.292,64C

**OBRIGACOES SOCIAIS**

CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	30,04C	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	38,66C
FGTS.A RECOLHER	4.464,27C	4.056,56C
IAPAS A RECOLHER	2.976,09C	2.431,35C
PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	849,06C
SIMPLES	107.521,67C	298.322,43C

**=OBRIGACOES SOCIAIS**

\*\*\*\*115.826,00C \*\*\*\*305.698,06C

**OBRIGACOES FISCAIS**

IRRF A RECOLHER	123,64C	331,61C
-----------------	---------	---------

**=OBRIGACOES FISCAIS**

\*\*\*\*123,64C \*\*\*\*331,61C

**CONTAS A PAGAR**

RESCISOES A PAGAR	0,00	0,00
SERVIÇOS CONTABEIS	800,00C	900,00C
SALARIOS A PAGAR	33.290,41C	30.182,00C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	383,20C	395,24C
FERIAS A PAGAR	0,00	0,00

**=CONTAS A PAGAR**

\*\*\*\*34.478,61C \*\*\*\*31.477,24C

**CONTAS PARTICULARES**

KLEBER ARRABACA BARBOSA	0,00	0,00
-------------------------	------	------

**=CONTAS PARTICULARES**

\*\*\*\*\*0,00 \*\*\*\*\*0,00

**=Total - PASSIVO CIRCULANTE**

\*\*\*\*228.803,28C \*\*\*\*579.799,55C

**PATRIMONIO LIQUIDO**

**CAPITAL**

CAPITAL	100.000,00C	100.000,00C
---------	-------------	-------------

**=CAPITAL**

\*\*\*\*100.000,00C \*\*\*\*100.000,00C

**LUCROS OU PREJACUMULADOS**

LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	110.000,00D
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.775.237,65C	3.493.690,21C

**=LUCROS OU PREJACUMULADOS**

\*\*2.775.237,65C \*\*3.383.690,21C

**=Total - PATRIMONIO LIQUIDO**

\*\*2.875.237,65C \*\*3.483.690,21C

**=Total - PASSIVO**

\*\*3.104.040,93C \*\*4.063.489,76C

\*\*\*\*\*{ XXXXX }\*\*\*\*\*

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059

Data: 28/01/2010

Balanco Patrimonial em 31/12/2018



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.063.489,76 (QUATRO MILHÕES, SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Orgão: SSP

Expedição: 05/05/2016

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TEC. CONTABIL

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4

RG: 60668221 Orgão: S.S.P.

Expedição: 24/08/1990

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Demonstração do Resultado de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS - JARAGUÁ DO SUL - SC  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.000/1996 e de acordo com o artigo 7º inc. I da Lei Estadual 8.721/2006 e inciso a presente regulamentação, o conteúdo do documento apresentado e cadastrado neste ato. O referido e validado.  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-13; Data: 07/05/2019  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM45795-TMX4  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



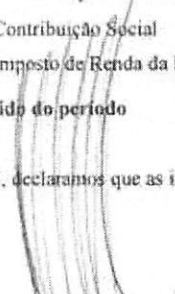
Descrição

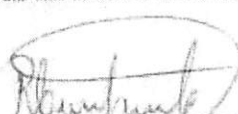
**Vendas de produtos, mercadorias e serviços**

Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.554.692,16C	3.734.833,04C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	427.916,37D	183.004,16D
<b>= Receita</b>	<b>3.126.775,79C</b>	<b>3.551.828,88C</b>
<b>(-) Custo das vendas</b>		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.739.152,55D	1.698.666,11D
<b>= Lucro bruto</b>	<b>1.387.623,24C</b>	<b>1.853.162,77C</b>
<b>(-) Despesas operacionais</b>		
Despesas Administrativas	11.448,00D	11.244,00D
Despesas com Vendas	483.120,54D	482.809,12D
Outras Despesas Gerais	173.928,34D	253.311,04D
<b>= Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>719.126,36C</b>	<b>1.105.798,61C</b>
<b>(+/-) Resultado financeiro</b>		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	673,80D	11.008,94D
<b>(+/-) Outras receitas e despesas operacionais</b>		
<b>= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro</b>	<b>718.452,56C</b>	<b>1.094.789,67C</b>
(*) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
<b>= Resultado líquido do período</b>	<b>718.452,56C</b>	<b>1.094.789,67C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018.

  
 KLEBER ARRABACA BARBOSA  
 Administrador  
 CPF: 03752901926  
 RG: 6044214-2 Data Expedição: 05/05/2016

  
 ESCRITÓRIO DO ROBINHO  
 CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104  
 ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 Tec. Contabil  
 CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4  
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



**KLEBER ARRABACA BARBOSA**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2018 até 31/12/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-14; Data: 07/05/2018  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIM45794-12HH.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição

Saldo do Início do Período

Ajustes de exercícios anteriores

Efeitos da mudança de critérios contábeis

Retificação de erro de exercícios anteriores

Resultado do período

Lucro/Prejuízo do Exercício

Proposta Administração do Lucro

Reserva de Capital

Reservas de Lucro

Distribuição de Lucros

Saldo Atual

	RS0,00	RS0,00
	RS0,00	RS0,00
	RS0,00	RS0,00
	R\$718.452,56	R\$1.094.789,67
	R\$0,00	R\$0,00
	R\$0,00	R\$0,00
	(R\$110.000,00)	R\$0,00
	R\$3.383.690,21	R\$2.775.237,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018.

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**  
 Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Data Expedição: 05/05/2016

**ESCRITÓRIO DO ROBINHO**

CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

Tec. Contábil

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4

RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2018 até 31/12/2018

## Descrição

**Atividades Operacionais**

Recebimento de Clientes

Recebimento de Juros

Duplicatas Descontadas

**Pagamentos**

(-)Fornecedores

(-)Impostos

(-)Salários

(-)Juros

(-)Despesas Pagas Antecipadamente

**Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais****Atividades de Investimento**

Reconhecimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

**Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento****Atividades de Financiamento**

Aumento de capital

Empréstimo de curto prazo

Pagamento de dividendos

**Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento****Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior:****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual**

R\$3.632.993,32 R\$3.744.875,52

R\$0,00 R\$0,00

R\$0,00 R\$0,00

(R\$3.300.170,20) (R\$3.623.897,71)

(R\$2.655.907,79) (R\$2.851.206,16)

(R\$59.815,13) (R\$116.243,32)

(R\$412.963,37) (R\$388.762,60)

(R\$673,80) (R\$11.008,94)

(R\$170.810,11) (R\$256.676,69)

R\$332.823,12 R\$120.977,81

R\$0,00 R\$43.166,59

R\$0,00 (R\$126.308,75)

R\$0,00 (R\$83.142,16)

R\$0,00 R\$0,00

R\$0,00 R\$0,00

(R\$110.000,00) R\$0,00

(R\$110.000,00) R\$0,00

R\$222.823,12 R\$37.835,65

R\$357.422,76 R\$319.587,11

R\$580.245,88 R\$357.422,76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018.

KLEBER ARRABACA BARBOSA  
Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Data Expedição: 05/05/2016

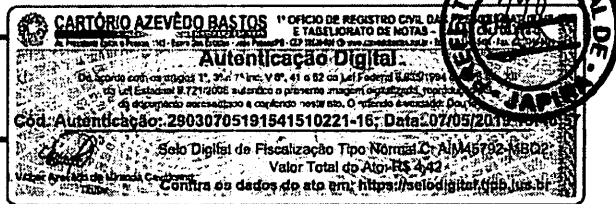
ESCRITÓRIO DO ROBINHO  
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104  
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Téc. Contábil  
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4  
RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

CNPJ: 11.507.711/0001-73

NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010

Notas Explicativas de 01/01/2018 até 31/12/2018



## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP, é uma sociedade empresaria, tendo como principais operações a Indústria e Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática, etc... inscrita no CNPJ: 11.507.711/0001-73, e CAD-ICMS n.º 90509276-68, tendo sua sede e foro na Rodovia Pr 439, n.º 770 - Km 64,1 - Chacara Bela Vista, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

## 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercício findo de 31/12/2018 estão sendo apresentadas em em Reais (R\$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

### Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### Nota 04 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

### Nota 05 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

### Nota 06 - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

### Nota 07 - Patrimônio Líquido

#### a) Capital Social

O capital social da Empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). E formado neste ato pelo seu empresario.

### Nota 08 - Obrigações Previdenciárias

#### Obrigações

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

### Nota 09 - Obrigações Fiscais

#### Obrigações

As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - C  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 29030705191541510221-17; Data: 07/05/2018  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://autodigital.trib.jus.br>

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**  
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010  
 Notas Explicativas de 01/01/2018 até 31/12/2018

**Nota 10 - Resultado do Exercício**

Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2018, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R\$ 718.452,56. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 11 - A DMPL está sendo substituída pela DLPA, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

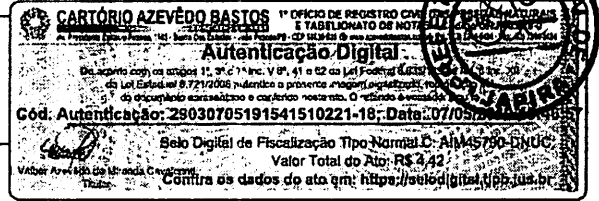
Santo Antonio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2018.

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**  
 CPF: 037.529.019-26  
 -Administrador-

**ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Termo de Encerramento




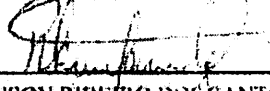
## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 267 (DUZENTAS E SESENTA E SETE) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) A 267 (DUZENTOS E SESENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 10(DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 DA EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
KLEBER ARRABACA BARBOSA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 03752901926

  
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS  
TÉCNICO(A)  
CRC 041809/O-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2019 10:24:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1240432

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 16:24:29 (hora local)**.

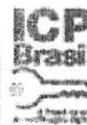
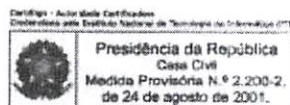
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030705191541510221-1 a 29030705191541510221-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d076520c5731b30eab6dbbc59c83fa9f2b19df65f9de72856ad2a78860644923c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a1aeaca096aff9a1cdcd63134622b9f1e





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM  
GERÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação do Artigo 30 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73**, legalmente estabelecida à Rodovia PR 439, 770 - Chácara Bela Vista, município de Santo Antônio da Platina no Estado do Paraná CEP 86.430-000, entregou os itens constantes da **NOTA DE EMPENHO nº 2018NE800412 (PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018)** à esta **GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM/PA**, inscrita no CNPJ nº **29.406.625/0023-45**, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 1839, bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, detém **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para fornecer bebedouros com refrigeração mecânica incorporada, tipo garrafão, para estocar água potável a ser resfriada.

Registramos que a empresa entregou em perfeitas condições e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, 02 (duas) unidades de bebedouros elétricos, tipo coluna, marca Karina, modelo K10.

Informamos ainda que a entrega dos itens acima citados apresentou boa qualidade na embalagem e armazenagem e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **NADA CONSTA** que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém (PA, 11 de março de 2019).

**DORI EDSON FERREIRA DIAS**  
Gestor Financeiro da ANM/PA

Avenida Almirante Barroso, 1839 – Marco – Belém – Pará – CEP: 66.093-020  
Telefones: (91) 3299 4550 - Fax: (91) 3299 4589





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 10:16:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 08:58:27 (hora local)**.

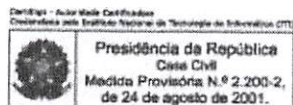
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030804191740380704-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072be7d5740bbe7fea4e8a9a87e80c09068b53c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96abc06886a6c972dbcb5327d10e72797ce









RECEBEMOS DE **KLEBER ARRABACA BARBOSA ME** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº000.016.310  
SÉRIE 001

<b>Identificação do Emissor</b> <b>KLEBER ARRABACA BARBOSA ME</b>   <b>ROD PR 439, 770</b> <b>CH BELA VISTA</b> <b>CEP 86430-000</b> <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR</b> <b>Telefone: 3534-0022</b>		<b>DANFE</b> <b>Documento</b> <b>Auxiliar da Nota</b> <b>Fiscal Eletrônica</b> 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº000.016.310</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 01/02</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4118 1211 5077 1100 0173 5500 1000 0163 1010 0114 7840  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora  <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141180214326910 11/12/2018 16:59:59
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda Interestadual</b>			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9050927668	<b>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 11.507.711/0001-73	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>SUPERINTENDENCIA DO DNPM-PA</b>		00.381.056/0006-48	11/12/2018
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b>	<b>CEP</b>
<b>AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 1839</b>		<b>MARCO</b>	66093-020
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
Belem	(91) 3299-4598	PA	
<b>FATURA</b>			<b>HORA DA ENTRADA / SAÍDA</b>
001 31/12/18 4150,00			16:59

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>		<b>VALOR DO ICMS</b>		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	
				0,00	
<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>			
0,00		4.150,00			
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00

<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>
			0 - Emitente		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>
7				107,200	107,200

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15368	BEBEDOURO ELETRICO	84186931	0103	5404	UNID	3	450,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 393,26 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
20751	AR CONDICIONADO 12000BTUS	84151011	0103	5404	UNI	2	1.400,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 585,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>



<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>



RECEBEMOS DE  
**KLEBER ARRABACA BARBOSA ME**  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº000.016.310  
SÉRIE: 001

<b>Identificação do Emitente</b> <b>KLEBER ARRABACA BARBOSA ME</b>  <b>megatron</b> informática • tecnologia ROD PR 439, 770 CH BELA VISTA CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR Telefone: 3534-0022	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº000.016.310 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 02	
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 4118 1211 5077 1100 0173 5500 1000 0163 1010 0114 7840 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141180214326910 11/12/2018 16:59:59
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda Interestadual	<b>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 11.507.711/0001-73
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9050927668		

**OBSERVAÇÕES**  
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE800412  
CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA  
AG: 0405 OP 003 C/C: 1323-0  
IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS  
PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA.  
POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES.  
HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00HRS  
NAO ENTREGAR MERCADORIA EM 24/12  
NAO ENTREGAR MERCADORIA EM 31/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 20697/2019

N.º 1317

NOME/RAZÃO SOCIAL: K&B MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMEN  
ENDEREÇO: - ROD. PR-439- P/RIBEIRÃO PINHAL, N°770 KM 64-1  
CHÁCARA BELA VISTA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54130570 CPF/CNPJ: 11.507.711/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
26.21-3-00	26.22-1-00	43.21-5-00	43.22-3-02	45.30-7-03	45.30-7-05
46.42-7-02	46.47-8-01	46.51-6-01	46.51-6-02	46.65-6-00	46.69-9-99
47.21-1-04	47.23-7-00	47.29-6-99	47.41-5-00	47.42-3-00	47.52-1-00
47.53-9-00					
47.54-7-01	47.54-7-02	47.54-7-03	47.55-5-02	47.55-5-03	47.56-3-00
47.57-1-00	47.59-8-01	47.61-0-03	47.63-6-01	47.63-6-02	47.63-6-03
47.63-6-04	47.72-5-00	47.73-3-00	47.81-4-00	47.89-0-01	47.89-0-04
47.89-0-05					
47.89-0-07	47.89-0-99	49.30-2-02	77.33-1-00	95.11-8-00	95.12-6-00
95.21-5-00					

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.  
-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 17 de Outubro de 2019.



*Jose Carlos Padilha Furtado*  
Jose Carlos Padilha Furtado  
RG: 3.208.741-1/PR  
Setor de Cadastro Urbano



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Santa Luzia - Japira - Paraná - CEP: 86430-000 - Fone: 81 3266-0001 - Fax: 81 3266-0002

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29030511191516150554-1; Data: 05/11/2019 15:19:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJM0151-02BZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Apos. do Minuta: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1376/2019 PROTOCOLO:20697/ 2019

CONTRIBUINTE:KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMEN  
ENDERECO: ROD. PR-439 P/RIBEIRÃO PINHAL 770 - KM 64-1  
CHÁCARA BELA VISTA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
CNPJ: 11.507.711/0001-73 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-5413057-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1317

RAMO DE ATIVIDADE:

COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA|  
26.21-3-00 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.47-8-01  
| 46.51-6-01 | 46.51-6-02 | 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47.21-1-04 | 47.23-7-00 | 47.29-6-99 |  
47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 |  
47.54-7-01 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.55-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01  
| 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 | 47.72-5-00 | 47.73-3-00 |  
47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-04 | 47.89-0-05 |  
47.89-0-07 | 47.89-0-99 | 49.30-2-02 | 77.33-1-00 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-5-00.

\*\*\*\*\*DATA DE VALIDADE: 28/02/2020 \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

APRESENTAÇÃO - LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE VISTORIA DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS  
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº  
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 de Outubro de 2019.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

*Napoleão Viana*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Leões - 72090-000 - Japira - PR  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº. 41 e 52 da Lei Federal 6.015/1964 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 29030511191516150554-2; Data: 05/11/2019 15:19:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.J140150-GJ81;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valtar Assinatura de Minúcia Crispina  
Ribeiro  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 16:53:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1387609

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2020 10:10:37 (hora local)**.

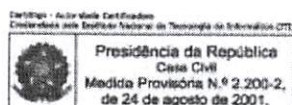
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29030511191516150554-1 a 29030511191516150554-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e7c7f7d5805d50c9f0d2090d17a944b033c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a4ee5aa979bc65b0b17edf58fb497afae



Santo Antonio da Platina 2 dezembro, 2019

Á  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 392019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número 11.507.711/0001-73 , sito à rua Rodovia PR 439 - KM 64,5 nº 770 - Chacara Boa Vista - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representante legal, senhor KLEBER ARRABACA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 **DECLARA**, que:

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



  
KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
CPF:043.434.309-95 Procurador  
Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1



Santo Antonio da Platina 2 dezembro, 2019

Á  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 392019

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número 11.507.711/0001-73 , sito à rua Rodovia PR 439 - KM 64,5 nº 770 - Chacara Boa Vista - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representante legal, senhor KLEBER ARRABACA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 **DECLARA**, que:

especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



*Juliana G. Lauriano*  
KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
CPF:043.434.309-95 Procurador

Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1

Santo Antonio da Platina 2 dezembro, 2019

Á  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 392019

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número 11.507.711/0001-73 , sito à rua Rodovia PR 439 - KM 64,5 nº 770 - Chacara Boa Vista - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor KLEBER ARRABACA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 **DECLARA**, que:

Especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CARIMBO DO CNPJ

11.507.711/0001-73

KAB MEGATRON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Rodovia PR 439, 770 - Km 64-1  
Chácara Bela Vista - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI

Juliana Guimarães Lauriano  
CPF:043.434.309-95 Procurador

Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1



Santo Antonio da Platina 2 dezembro, 2019

Á  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 392019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número **11.507.711/0001-73**, sito à rua Rodovia PR 439 - KM 64,5 nº 770 - Chacara Boa Vista - Santo Antonio da Platina - Pr, por intermédio de seu representante legal, senhor KLEBER ARRABACA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 **DECLARA**, que:

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARTÃO DO CNPJ

11.507.711/0001-73

KAB MEGATRON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Rodovia PR 439, 770 - Km 64-1  
Chácara Bela Vista - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI

Juliana Guimarães Lauriano  
CPF:043.434.309-95 Procurador

Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1

Santo Antonio da Platina 2 dezembro, 2019

Á  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Comissão de Licitação

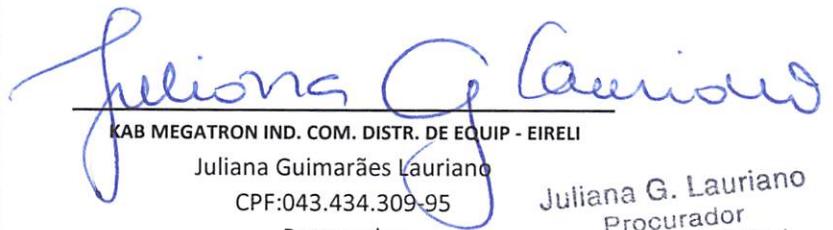
Pregão Eletrônico : 392019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI , inscrito no CNPJ sob número **11.507.711/0001-73** , sito à rua Rodovia PR 439 - KM 64,5 nº 770 - Chacara Boa Vista - Santo Antonio da Platina - Pr , por intermédio de seu representando legal, senhor KLEBER ARRABACA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 **DECLARA**, que:

não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



  
KAB MEGATRON IND. COM. DISTR. DE EQUIP - EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
CPF:043.434.309-95  
Procurador

Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1

Santo Antônio da Platina, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Á  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EDITAL: 39/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**.

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
14	1	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L <b>KARINA K100</b>	1.817,63	1.817,63
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.817,63 (MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)</b>					1.817,63

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão será de: **R\$ 1.817,63 (MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)**;Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.Razão Social: KAB MEGATRON IND. COM. E DISTRIB. EQUIP. EIRELI  
Endereço: ROD. PR 439, KM 64-1, Chácara Bela Vista, nº 770  
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000  
Fone/Fax: 43 3141-9200  
CNPJ: 11.507.711/0001-73 Insc. Est: 90509276-68Banco: 001 – Banco do Brasil  
Agencia: 0426-X  
Conta Corrente: 34.907-0  
Titular da Conta: KAB MEGATRON IND. COM. E DISTRIB. EQUIP. EIRELI

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de preços:

Nome: Juliana Guimarães Lauriano

Cargo: Procurador

RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95

Telefone: 43 3141-9200

Email: [eletronico.megatron@outlook.com](mailto:eletronico.megatron@outlook.com) // [adm@lojamegatron.com.br](mailto:adm@lojamegatron.com.br)



KAB MEGATRON IND. COM. DISTRIB. DE EQUIP EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
Juliana G. Lauriano  
Procurador  
RG: 10.384.843-1  
RG 10.384.843-1  
Procurador

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
192019



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

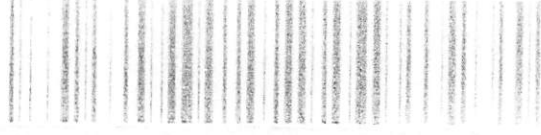
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - R. ALEXANDRE  
LEITE DOS SANTOS, 48 - CENTRO - JAPIRÁ - PR - CEP. 84420-000 - FONE  
PREGOEIRA ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE

Correios

AR - MP



OD 615215313 BR






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107147894		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) BERNARDINO FERREIRA		(mãe) ALZIRA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1958	IDENTIDADE (número) 49358750	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 45018235934	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		NÚMERO 1930	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME		NÚMERO 1930	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto para pintura; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de moveis, inclusive de aço; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14693114000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NAO
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. A. Ferreira Souza - Máquinas - ME</i>			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000144445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*maqintermaquinas@hotmail.com*

*44.3523.2044*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 08:49 SOB Nº  
20154477575.  
PROTOCOLO: 154477575 DE 20/08/2015. NIRE: 41107147894.  
L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154477575




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107147894		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BERNARDINO FERREIRA	(mãe) ALZIRA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1958	IDENTIDADE (número) 49358750	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 45018235934	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		NÚMERO 1930	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME		NÚMERO 1930	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4781400, 4530705, 4759801, 4789005, 4741500, 4789007, 4772500, 4754701, 4751201	Descrição do Objeto especificados anteriormente; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de tintas e materiais		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14693114000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lenir Aparecida Ferreira Souza</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lenir Aparecida Ferreira Souza</i>	
DATA ASSINATURA 19/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000144445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 08:49 SOB N°  
20154477575.  
PROTOCOLO: 154477575 DE 20/08/2015. NIRE: 41107147894.  
L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154477575




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107147894		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) BERNARDINO FERREIRA	(mãe) ALZIRA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1958	IDENTIDADE (número) 49358750	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 45018235934	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		NÚMERO 1930	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME		NÚMERO 1930	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87303-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4757100, 9521500, 8599699, 1340599, 4755502, 1413402, 4752100, 9511800, 4763602, 4755501, 4732600, 4744005, 4642702, 4761003, 4754702, 4743100, 4755503, 4742300, 4712100, 4744001, 4763601	Descrição do Objeto Comércio varejista de máquinas de costuras industrial, comercial e doméstica; Comércio varejista especializado em peças e acessórios para máquinas de costuras industrial, comercial e doméstica; Reparação e manutenção de peças e máquinas de costuras; Comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Outros serviços de acabamentos de fios, tecidos, artefatos têxteis peças do vestuário; Curso de corte e costura; Confecção de roupas, uniformes em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de materiais de construção não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14693114000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>L. A. Ferreira Souza - Máquinas - ME</i>			
DATA ASSINATURA 19/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000144445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 08:49 SOB N°  
20154477575.  
PROTOCOLO: 154477575 DE 20/08/2015. NIRE: 41107147894.  
L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154477575






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.693.114/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL MENDES DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1930</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>87.303-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3523-6565</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2016 às 12:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.693.114/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL MENDES DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1930</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>87.303-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3523-6565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2016 às 12:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0714789-4	<b>CNPJ</b> 14.693.114/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 25/11/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/11/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1930 - 02,, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.303-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de maquinas de costuras industrial, comercial e domestica; Comercio varejista especializado em peças e acessórios para maquinas de costuras industrial,comercial e domestica; Reparação e manutenção de peças e maquinas de costuras; Comercio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Outros serviços de acabamentos de fios, tecidos, artefatos têxteis peças do vestuário; Curso de corte e costura; Confecção de roupas, uniformes em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de moveis, inclusive de aço; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/08/2015      Número: 20154477575		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA			
<b>Identidade:</b> 49358750,SESP/PR		<b>CPF:</b> 450.182.359-34	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

CAMPO MOURÃO - PR, 14 de dezembro de 2016

16/843740-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Jane Ivete Cardoso*  
Jane Ivete Cardoso  
RG: 1.857.527-PR



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>37060/2019</b>
Contribuinte: <b>L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME</b>	
CPF: <b>14.693.114/0001-79</b>	RG: <b>905.79464.71</b>
Endereço: <b>AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1930</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	
Complemento: <b>SALA 02</b>	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>6107540</b>	Validade: <b>15/01/2020</b>

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta** no Cadastro deste Município, dívida em nome do requerente.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de dezembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021197323-59**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.693.114/0001-79**  
Nome: **L A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.693.114/0001-79

**Razão Social:** L A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME

**Endereço:** AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1930 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2019 a 10/01/2020

**Certificação Número:** 2019121203473235512192

Informação obtida em 16/12/2019 09:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS**  
**CNPJ: 14.693.114/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:56 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **230A.B1C5.9823.0330**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.693.114/0001-79

Certidão n°: 192149250/2019

Expedição: 16/12/2019, às 09:58:31

Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.693.114/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019**  
Processo Administrativo Nº 188/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 19/11/2019 10:21:31

TOTAL DO PROCESSO: **9.565,63**

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME** 12.654.502/0001-15 **3.432,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 052 1.184,00 **Total: 2.368,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mared Modelo: 6

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.184,00** Total Item: 2.368,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 096 152,00 **Total: 1.064,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nevoa Modelo:

Descrição: UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 152,00** Total Item: 1.064,00

**ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME** 14.228.157/0001-83 **3.394,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 082 1.697,00 **Total: 3.394,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PTV43

Descrição: TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.697,00** Total Item: 3.394,00

**KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** 11.507.711/0001-73 **1.817,63**

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 062 1.817,63 **Total: 1.817,63**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARINA Modelo: K100

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.817,63** Total Item: 1.817,63

**L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME** 14.693.114/0001-79 **922,00**

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 032 461,00 **Total: 922,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Philco Modelo: 25 litros

Descrição: MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 461,00** Total Item: 922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

---

**PREGOEIRO:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

---

**EQUIPE DE APOIO** JOÃO INOCÊNCIO GOMES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019  
Processo Administrativo Nº 188/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 19/11/2019 10:21:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2019 11:21:06	CADASTRO DE PROPOSTA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
29/11/2019 11:55:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
29/11/2019 16:15:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
29/11/2019 16:15:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
29/11/2019 17:30:19	CADASTRO DE PROPOSTA	KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
29/11/2019 17:40:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
01/12/2019 19:56:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
01/12/2019 23:20:55	CADASTRO DE PROPOSTA	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME
01/12/2019 23:29:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME
02/12/2019 09:35:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, daremos início a sessão de disputa de lances. Boa sorte a todos.		
02/12/2019 09:36:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está iniciada a sessão de disputa de lances		
02/12/2019 10:09:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está encerrada a sessão de disputa de lances.		
02/12/2019 10:10:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
As participantes terão o prazo de até 5 (cinco) dias, para enviarem a documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada.		
02/12/2019 10:10:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada pela participação de todos		
02/12/2019 10:10:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberto prazo para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
FOGÃO INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mared	Modelo: 6
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.184,00	Valor Total: 2.368,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	052 12.654.502/0001-15	1.184,00	1.184,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO	
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2019 09:35:43	DISPUTA	
02/12/2019 09:35:43	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE 1.184,00
02/12/2019 09:38:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor, pode melhorar seu preço		
02/12/2019 09:39:54	MENSAGEM	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
este e o melhor preço		
02/12/2019 09:50:43	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2019 09:54:43	FECHADO 1	
02/12/2019 09:59:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME		
02/12/2019 09:59:43	HABILITAÇÃO	
02/12/2019 10:10:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/12/2019 10:25:28	EM ADJUDICAÇÃO	
16/12/2019 09:05:07	ADJUDICADO	

LOTE 2 - DESERTO  
PANELA DE PRESSÃO 10 LTS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:43	DESERTO

LOTE 3 - DESERTO  
PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:43	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO  
PANELA DE PRESSÃO 7 LTS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

02/12/2019 09:35:43 DESERTO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
TV 42" - SMART TV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PTV43  
Descrição: TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.697,00 Valor Total: 3.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	082	14.228.157/0001-83	1.713,00	1.697,00	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	052	12.654.502/0001-15	1.714,00	1.699,00	Sim
3 L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	032	14.693.114/0001-79	1.700,00	1.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	051	13.258.144/0001-94	1.714,17	166,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO				
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2019 09:35:43	DISPUTA				
02/12/2019 09:35:43	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			1.714,17
02/12/2019 09:35:43	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE			1.714,00
02/12/2019 09:35:43	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME			1.713,00
02/12/2019 09:35:43	LANCE	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME			1.700,00
02/12/2019 09:36:46	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE			1.699,00
02/12/2019 09:37:36	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Por favor senhores, vamos melhorar os lances.					
02/12/2019 09:44:52	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			1.698,00
02/12/2019 09:47:32	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			1.697,90
02/12/2019 09:50:43	TEMPO RANDÔMICO				
02/12/2019 09:52:02	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME			1.697,00
02/12/2019 09:52:31	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			166,90
02/12/2019 09:52:38	MENSAGEM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 166,90.					
02/12/2019 09:53:27	MENSAGEM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			
faltou 1 numero para lance, perdão, pedi a retirada do lance					
02/12/2019 09:54:43	FECHADO 1				
02/12/2019 09:55:31	MENSAGEM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 166,90.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

02/12/2019 09:55:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O sistema não permite cancelar o lance nessa fase.

02/12/2019 09:55:48 MENSAGEM PREGOEIRO

\*fase

02/12/2019 09:56:34 MENSAGEM LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

ok,

02/12/2019 09:57:35 MENSAGEM SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE

quero registrar um lance de 1527

02/12/2019 09:59:43 FECHADO 2

02/12/2019 10:04:44 HABILITAÇÃO

02/12/2019 10:04:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

02/12/2019 10:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Não está deixando cancelar o lance nessa fase

02/12/2019 10:07:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME inabilitado. Motivo: declassificar o participante no item, por ter apresentado lance muito abaixo do preço

02/12/2019 10:07:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

02/12/2019 10:10:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/12/2019 10:13:19 RECURSO MANIFESTADO SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

oi pois quero entrar com recurso pois meu lance foi menor que o ganhador pois na faz de lance o lance mais baixo ficou inviável e ai mandei uma mensagem para formalizar meu lance correto

02/12/2019 10:14:16 MENSAGEM SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE

meu lance que mandei a mensagem ainda na fase de lances de 10% e inferior ao ganhador

02/12/2019 10:25:29 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/12/2019 11:39:25 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Quem tem como alterar o valor do lance, é o licitante. O Pregeoeiro só pode cancelar o lance do licitante, porém, é só na fase de disputa. O participante pediu o cancelamento na fase do fechado 1, e nessa fase o sistema não permite cancelar lances. Portanto, indefiro o recurso

02/12/2019 11:39:40 EM ADJUDICAÇÃO

16/12/2019 09:05:07 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
UMIDIFICADOR DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nevoa	Modelo:
Descrição: UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS			
Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 152,00	Valor Total: 1.064,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	096	12.654.502/0001-15	155,21	152,00	Sim
2 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	087	13.258.144/0001-94	155,21	152,90	Sim
3 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	082	14.228.157/0001-83	155,21	153,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO			
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:35:43	DISPUTA			
02/12/2019 09:35:43	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE		155,21
02/12/2019 09:35:43	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		155,21
02/12/2019 09:35:43	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME		155,21
02/12/2019 09:37:01	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		155,00
02/12/2019 09:45:15	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE		154,00
02/12/2019 09:47:15	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE		153,90
02/12/2019 09:50:44	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2019 09:52:30	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME		153,00
02/12/2019 09:53:44	FECHADO 1			
02/12/2019 09:54:37	LANCE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE		152,90
02/12/2019 09:55:55	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		152,00
02/12/2019 09:58:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME				
02/12/2019 09:58:44	HABILITAÇÃO			
02/12/2019 10:10:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/12/2019 10:25:29	EM ADJUDICAÇÃO			
16/12/2019 09:05:07	ADJUDICADO			

LOTE 7 - DESERTO  
BALANÇA DIGITAL

<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO			
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:35:44	DESERTO			

LOTE 8 - DESERTO  
ESTADIÔMETRO ADULTO

<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO			
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2019 09:35:44	DESERTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

LOTE 9 - DESERTO  
ESTADIÔMETRO HORIZONTAL - INFANTIL

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:44	DESERTO

LOTE 10 - DESERTO  
CALDEIRÃO - 30 LTS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:44	DESERTO

LOTE 11 - DESERTO  
CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:44	DESERTO

LOTE 12 - DESERTO  
COLHER DE PAU

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
20/11/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2019 09:35:44	DESERTO

LOTE 13 - DESERTO  
ESCUMADEIRA GRANDE

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31	PUBLICADO
---------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

20/11/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/12/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/12/2019 09:35:44 DESERTO

LOTE 14 - ADJUDICADO  
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: KARINA      Modelo: K100  
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO  
Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L

Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.817,63      Valor Total: 1.817,63

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE	062 11.507.711/0001-73	1.817,63	1.817,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31 PUBLICADO

20/11/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/12/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/12/2019 09:35:44 DISPUTA

02/12/2019 09:35:44 LANCE KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI 1.817,63

02/12/2019 09:39:01 MENSAGEM PREGOEIRO  
Por gentileza, peço a compreensão e melhorar o preço

02/12/2019 09:48:27 MENSAGEM PREGOEIRO  
Consegue dar um lance?

02/12/2019 09:50:04 MENSAGEM PREGOEIRO  
Por favor, vamos melhorar o preço, não foi dado nenhum lance até o momento

02/12/2019 09:50:44 TEMPO RANDÔMICO

02/12/2019 09:54:44 FECHADO 1

02/12/2019 09:59:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

02/12/2019 09:59:44 HABILITAÇÃO

02/12/2019 10:10:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/12/2019 10:25:29 EM ADJUDICAÇÃO

16/12/2019 09:05:07 ADJUDICADO

LOTE 15 - DESERTO  
FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

19/11/2019 10:21:31 PUBLICADO  
20/11/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
02/12/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
02/12/2019 09:35:44 DESERTO

LOTE 16 - ADJUDICADO  
MICROONDAS 25 LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Philco Modelo: 25 litros  
Descrição: MICROONDAS 25 LTS  
Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder;  
classificação energética "A"; voltagem 100V  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 461,00 Valor Total: 922,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	032 14.693.114/0001-79	461,00	461,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2019 10:21:31 PUBLICADO  
20/11/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
02/12/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
02/12/2019 09:35:44 DISPUTA  
02/12/2019 09:35:44 LANCE L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME 461,00  
02/12/2019 09:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO  
Vamos melhorar o preço, por gentileza  
02/12/2019 09:50:44 TEMPO RANDÔMICO  
02/12/2019 09:52:44 FECHADO 1  
02/12/2019 09:57:44 HABILITAÇÃO  
02/12/2019 09:57:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME  
02/12/2019 10:10:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
02/12/2019 10:25:29 EM ADJUDICAÇÃO  
16/12/2019 09:05:07 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

---

**PREGOEIRO:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

---

**EQUIPE DE APOIO** JOÃO INOCÊNCIO GOMES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019  
Processo Administrativo Nº 188/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 19/11/2019 10:21:31

TOTAL DO PROCESSO: **9.565,63**

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME** 12.654.502/0001-15 **3.432,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 052 1.184,00 **Total: 2.368,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mared Modelo: 6

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.184,00** Total Item: 2.368,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 096 152,00 **Total: 1.064,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nevoa Modelo:

Descrição: UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 152,00** Total Item: 1.064,00

**ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME** 14.228.157/0001-83 **3.394,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 082 1.697,00 **Total: 3.394,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PTV43

Descrição: TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.697,00** Total Item: 3.394,00

**KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** 11.507.711/0001-73 **1.817,63**

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 062 1.817,63 **Total: 1.817,63**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARINA Modelo: K100

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.817,63** Total Item: 1.817,63

**L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME** 14.693.114/0001-79 **922,00**

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 032 461,00 **Total: 922,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Philco Modelo: 25 litros

Descrição: MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 461,00** Total Item: 922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIA GOMES

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019**  
Processo Administrativo Nº 188/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 19/11/2019 10:21:31

<b>LOTE 2</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 149,77	
Descrição: PANELA DE PRESSÃO - 10LTS - ALUMÍNIO				
<b>LOTE 3</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 39,87	
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS - ALUMÍNIO				
<b>LOTE 4</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 92,95	
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - ALUMÍNIO				
<b>LOTE 7</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.126,71	
Descrição: BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 150kg Capacidade mínima: 20kg; Graduação 100g; visor de cristal líquido (8,0x3,5cm); funciona com 1 bateria 3v cr2032 (inclusa); pesa em quilos e em libras				
<b>LOTE 8</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 335,06	
Descrição: ESTADIÔMETRO ADULTO - CONTÉM BASE, MEDIDOR E RÉGUA DESMONTÁVEL Base e peças em abs leve e altamente resistível; aferição: 20cm a 210cm; graduação: 0,1cm; peso aproximado 2,6kg; dimensões sem caixa: larg. 36cm x comp 67 x alt 13cm; estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição.				
<b>LOTE 9</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 369,00	
Descrição: ESTADIÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL Campo de uso: de 15cm até 146cm; resolução em milímetros, intervalos de 5mm - tolerância =/± 5mm. Modelo portátil. Contém: 3 régua, 01 medidor fixo, 01 medidor móvel				
<b>LOTE 10</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 64,26	
Descrição: CALDEIRÃO 30 LTS - ALUMÍNIO C/ ABAS E C/ TAMPA				
<b>LOTE 11</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 73,21	
Descrição: CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS Fundo simples, espessura aproximada das laterais=1,0mm, espessura aproximada do fundo=1,2 a 1,5 mm, com abas, com tampas				
<b>LOTE 12</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 4,39	
Descrição: COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE - CABO LONGO				
<b>LOTE 13</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 12,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE - CABO LONGO

---

<b>LOTE 15</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 433,66
---------	------------------	---------------	------------------

---

Descrição: FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS (QUEIMADORES) C/ MÍNIMO 1 (BOCA) + FORTE Acendimento automático; forno autolimpante; capacidade do forno: entre 61 a 82,6 L; etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo InMetro com classificação A; voltagem: bivolt ou 110V

---



RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019  
Processo Administrativo Nº 188/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 19/11/2019 10:21:31

		Total do processo: 9.625,22	Desconto médio: 0,65%	Total economizado: 59,59		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 2.369,72</b>	<b>Média lote (%): 0,07%</b>		<b>Econ. lote: 1,72</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO		2	1.184,86	1.184,00	0,07%	1,72
<b>LOTE 5</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 3.428,34</b>	<b>Média lote (%): 1,00%</b>		<b>Econ. lote: 34,34</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB		2	1.714,17	1.697,00	1,00%	34,34
<b>LOTE 6</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.086,47</b>	<b>Média lote (%): 2,07%</b>		<b>Econ. lote: 22,47</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w		7	155,21	152,00	2,07%	22,47
<b>LOTE 14</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 1.817,63</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>		<b>Econ. lote: 0,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L		1	1.817,63	1.817,63	0,00%	0,00

Gerado em: 16/12/2019 09:08:25

1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

<b>LOTE 16</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 923,06</b>	<b>Média lote (%): 0,11%</b>		<b>Econ. lote: 1,06</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1 MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V		2	461,53	461,00	0,11%	1,06

  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

  
EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES

  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA





Município de Japira - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 39/2019



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
34354-4	11.507.711/0001-73	KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Classificado
34506-7	13.258.144/0001-94	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Classificado
39193-0	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	Classificado
39226-0	14.693.114/0001-79	LA FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	Classificado
39227-8	14.228.157/0001-83	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 005

Qtde total de fornecedores: 005



Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 39/2019

Equiplane

Data abertura: 20/11/2019		Data julgamento: 02/12/2019		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 11.507.711/0001-73		CNPJ: 13.258.144/0001-94		CNPJ: 12.654.502/0001-15		CNPJ: 14.693.114/0001-79		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - FOGÃO INDUSTRIAL</b>											
001	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GR	UNID	2,00	0,00			1.184,00 *	MARED 6			
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>2.368,00 *</b>		<b>0,00</b>	
<b>Lote 005 - TV 42" - SMART TV</b>											
001	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORT	UNID	2,00	0,00		AOC 43S5295	1.699,00	NAPOLI 4K	1.700,00	PHILCO TC 40FS600B	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>3.398,00</b>		<b>3.400,00</b>	
<b>Lote 006 - UMIDIFICADOR DE AR</b>											
001	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3	UNID	7,00	0,00		152,90 VENTISOL U-04	152,00 *	NEVOA			
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>1.070,30</b>		<b>1.064,00 *</b>		<b>0,00</b>	
<b>Lote 014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX</b>											
001	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORN	UNID	1,00	1.817,63 *	KARINA K100						
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>1.817,63 *</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Lote 016 - MICROONDAS 25 LTS</b>											
001	MICROONDAS 25 LTS	UNID	2,00	0,00					461,00 *	PHILCO 25 LITROS	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>922,00 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					<b>1.817,63</b>			<b>3.432,00</b>		<b>922,00</b>	





Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 39/2019

Equipiano

Página:2

Data abertura: 20/11/2019		Data julgamento: 02/12/2019		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 14.228.157/0001-83					
<b>Lote 005 - TV 42" - SMART TV</b>					
001	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORT	UNID	2,00	1.697,00 *	PHILCO PTV43
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>3.394,00 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 006 - UMIDIFICADOR DE AR</b>					
001	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3	UNID	7,00	153,00	VENTISOL U04
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.071,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>3.394,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

CNPJ: 14.228.157/0001-83 - ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 s





Equiplano

**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 39/2019**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39227-8 ACLARA COMÁRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME Email: CONTATO@ACLARA.COM.BR		CNPJ: 14.228.157/0001-83	Telefone: 4933254244	Status: Classificado					
Lote 005 - TV 42" - SMART TV									
001	7863 TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	UNI	2,00	Classificado	PHILCO	PTV43	1.697,00	3.394,00	*
Fornecedor: 34354-4 KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE Email: ELETRONICO.MEGATRON@OUTLOOK.COM		CNPJ: 11.507.711/0001-73	Telefone: 4335347583	Status: Classificado					
Lote 014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX									
001	7872 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO	UNI	1,00	Classificado	KARINA	K100	1.817,63	1.817,63	*
Fornecedor: 39226-0 L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME Email: MAQCENTERMAQUINAS@HOTMAIL.COM		CNPJ: 14.693.114/0001-79	Telefone: 4435232644	Status: Classificado					
Lote 016 - MICROONDAS 25 LTS									
001	7874 MICROONDAS 25 LTS	UNI	2,00	Classificado	PHILCO	25 LITROS	461,00	922,00	*
Fornecedor: 39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS Email: LE_MACKERT@HOTMAIL.COM		CNPJ: 12.654.502/0001-15	Telefone: 4432431290	Status: Classificado					
Lote 001 - FOGÃO INDUSTRIAL									
001	7859 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	UNI	2,00	Classificado	MARED	6	1.184,00	2.368,00	*
Lote 006 - UMIDIFICADOR DE AR									
001	7864 UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS	UNI	7,00	Classificado	NEVOA		152,00	1.064,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							9.565,63		





# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

Pregão 39/2019



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - FOGÃO INDUSTRIAL</b>			
39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	12.654.502/0001-15	Classificado	2.368,00
<b>Lote 005 - TV 42" - SMART TV</b>			
39227-8 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	14.228.157/0001-83	Classificado	3.394,00
39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	12.654.502/0001-15	Classificado	3.398,00
39226-0 LA FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79	Classificado	3.400,00
<b>Lote 006 - UMIDIFICADOR DE AR</b>			
39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	12.654.502/0001-15	Classificado	1.064,00
34506-7 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	13.258.144/0001-94	Classificado	1.070,30
39227-8 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	14.228.157/0001-83	Classificado	1.071,00
<b>Lote 014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX</b>			
34354-4 KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE	11.507.711/0001-73	Classificado	1.817,63
<b>Lote 016 - MICROONDAS 25 LTS</b>			
39226-0 LA FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79	Classificado	922,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2019  
Classificação por lote/itens deserto  
Pregão 39/2019



Equipiano

Página:1

Produto	Status
<b>Lote 002 - PANELA DE PRESSÃO 10 LTS</b>	
Item 001: 7860 PANELA DE PRESSÃO - 10LTS - ALUMÍNIO	DESERTO
<b>Lote 003 - PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS</b>	
Item 001: 7861 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS - ALUMÍNIO	DESERTO
<b>Lote 004 - PANELA DE PRESSÃO 7 LTS</b>	
Item 001: 7862 PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - ALUMÍNIO	DESERTO
<b>Lote 007 - BALANÇA DIGITAL</b>	
Item 001: 7865 BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 150kg	DESERTO
<b>Lote 008 - ESTADIÔMETRO ADULTO</b>	
Item 001: 7866 ESTADIÔMETRO ADULTO - CONTÉM BASE, MEDIDOR E RÉGUA DESMONTÁVEL	DESERTO
<b>Lote 009 - ESTADIÔMETRO HORIZONTAL - INFANTIL</b>	
Item 001: 7867 ESTADIÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL	DESERTO
<b>Lote 010 - CALDEIRÃO - 30 LTS</b>	
Item 001: 7868 CALDEIRÃO 30 LTS - ALUMÍNIO C/ ABAS E C/ TAMPA	DESERTO
<b>Lote 011 - CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS</b>	
Item 001: 7869 CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS	DESERTO
<b>Lote 012 - COLHER DE PAU</b>	
Item 001: 7870 COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE - CABO LONGO	DESERTO
<b>Lote 013 - ESCUMADEIRA GRANDE</b>	
Item 001: 7871 ESCUMADEIRA GRANDE - CABO LONGO	DESERTO
<b>Lote 015 - FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS</b>	
Item 001: 7873 FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS (QUEIMADORES) C/ MÍNIMO 1 (BOCA) + FORTE	DESERTO

Qtde. itens desertos : 011



# Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 39/2019



Equipamento

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - FOGÃO INDUSTRIAL</b>				
Item 001: 7859 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO				<b>ADQUIRIDO</b>
39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	12.654.502/0001-15	Classificado	MARED 6	1.184,00
<b>Lote 002 - PANELA DE PRESSÃO 10 LTS</b>				
Item 001: 7860 PANELA DE PRESSÃO - 10LTS - ALUMÍNIO				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 003 - PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS</b>				
Item 001: 7861 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS - ALUMÍNIO				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 004 - PANELA DE PRESSÃO 7 LTS</b>				
Item 001: 7862 PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - ALUMÍNIO				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 005 - TV 42" - SMART TV</b>				
Item 001: 7863 TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB				<b>ADQUIRIDO</b>
39227-8 ACLARA COMÁRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	14.228.157/0001-83	Classificado	PHILCO PTV43	1.697,00
<b>Lote 006 - UMIDIFICADOR DE AR</b>				
Item 001: 7864 UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS				<b>ADQUIRIDO</b>
39193-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	12.654.502/0001-15	Classificado	NEVOA	152,00
<b>Lote 007 - BALANÇA DIGITAL</b>				
Item 001: 7865 BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 150kg				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 008 - ESTADIÔMETRO ADULTO</b>				
Item 001: 7866 ESTADIÔMETRO ADULTO - CONTÉM BASE, MEDIDOR E RÉGUA DESMONTÁVEL				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 009 - ESTADIÔMETRO HORIZONTAL - INFANTIL</b>				
Item 001: 7867 ESTADIÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 010 - CALDEIRÃO - 30 LTS</b>				
Item 001: 7868 CALDEIRÃO 30 LTS - ALUMÍNIO C/ ABAS E C/ TAMPA				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 011 - CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS</b>				
Item 001: 7869 CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 012 - COLHER DE PAU</b>				
Item 001: 7870 COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE - CABO LONGO				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 013 - ESCUMADEIRA GRANDE</b>				
Item 001: 7871 ESCUMADEIRA GRANDE - CABO LONGO				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX</b>				
Item 001: 7872 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO				<b>ADQUIRIDO</b>
34354-4 KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE	11.507.711/0001-73	Classificado	KARINA K100	1.817,63
<b>Lote 015 - FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS</b>				
Item 001: 7873 FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS (QUEIMADORES) C/ MÍNIMO 1 (BOCA) + FORTE				<b>DESERTO</b>
<b>Lote 016 - MICROONDAS 25 LTS</b>				
Item 001: 7874 MICROONDAS 25 LTS				<b>ADQUIRIDO</b>
39226-0 L.A.FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79	Classificado	PHILCO 25 LITROS	461,00

Qtde. itens vencedores : 005  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 39 a 39



Equipiano

Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		5.333,40	5.311,63	9.625,22	9.565,63	59,59	0,62
Licitação: 39/2019 - Pregão AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		5.333,40	5.311,63	9.625,22	9.565,63	59,59	0,62
Lote: 1	FOGÃO INDUSTRIAL	1.184,86	1.184,00	2.369,72	2.368,00	1,72	0,07
	7859 FOGÃO INDUSTRIAL	1.184,86	1.184,00	2.369,72	2.368,00	1,72	0,07
Lote: 5	TV 42" - SMART TV	1.714,17	1.697,00	3.428,34	3.394,00	34,34	1,00
	7863 TV 42" - SMART TV	1.714,17	1.697,00	3.428,34	3.394,00	34,34	1,00
Lote: 6	UMIDIFICADOR DE AR	155,21	152,00	1.086,47	1.064,00	22,47	2,07
	7864 UMIDIFICADOR DE	155,21	152,00	1.086,47	1.064,00	22,47	2,07
Lote: 14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX	1.817,63	1.817,63	1.817,63	1.817,63	0,00	0,00
	7872 BEBEDOURO	1.817,63	1.817,63	1.817,63	1.817,63	0,00	0,00
Lote: 16	MICROONDAS 25 LTS	461,53	461,00	923,06	922,00	1,06	0,11
	7874 MICROONDAS 25 LTS	461,53	461,00	923,06	922,00	1,06	0,11
<b>Total geral</b>		<b>5.333,40</b>	<b>5.311,63</b>	<b>9.625,22</b>	<b>9.565,63</b>	<b>59,59</b>	<b>0,62</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

**Data do Edital:** 18/11/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner.

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 19/11/2019; JCN-Correio do Norte, edição nº 2322, pág. A2, de 19/11/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição 10566, pág. 48, de 19/11/2019; DIÁRIO ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br, em 19/11/2019.

**Recebimento das propostas:** 20/11/2019 a partir das 09:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 02/12/2019 até às 09:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 do dia 02/12/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 191 de 01/10/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME	14.228.157/0001-83
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	11.507.711/0001-73
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79
LETTTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	13.258.144/0001-94
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15

#### 2.2) Classificadas:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.394,00
3	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.071,00
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	14	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L	1.817,63
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	16	1	MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V	922,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.400,00
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.070,30
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	2.368,00
1	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.064,00
2	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.398,00

**2.3) Não Credenciada:** Não HOUVE empresa não Credenciada.

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

## 2.5) Vencedores:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	PHILCO PTV43	UNID	2,00	1.697,00	3.394,00
TOTAL							3.394,00
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L	KARINA K100	UNID	1,00	1.817,63	1.817,63
TOTAL							1.817,63
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V	PHILCO 25 LITROS	UNID	2,00	461,00	922,00
TOTAL							922,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	MARED 6	UNID	2,00	1.184,00	2.368,00
6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	NEVOA	UNID	7,00	152,00	1.064,00
TOTAL							3.432,00

**2.6) Habilitada:** Ficam habilitada as seguintes empresas:

Participante/Habilitado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15, PRACA SANTA CRUZ 1370 São Jorge do Ivaí-PR, CEP 87190-000

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ 14.228.157/0001-83, AV SANTA CATARINA 1350 São Carlos-SC, CEP 89885-000

KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73, RUA FLORIANO PEIXOTO- 380 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000

L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, CNPJ 14.693.114/0001-79, AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Campo Mourão-PR, CEP 87303-115

**2.7) Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.8) ITENS DESERTOS:

Lote: 2 - PAINEL DE PRESSÃO 10 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO - 10LTS - ALUMÍNIO	1,00	UNID	149,77	149,77
Lote: 3 - PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS - ALUMÍNIO	1,00	UNID	39,87	39,87
Lote: 4 - PAINEL DE PRESSÃO 7 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO 7 LTS - ALUMÍNIO	2,00	UNID	92,95	185,90
Lote: 7 - BALANÇA DIGITAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 150kg Capacidade mínima: 20kg; Graduação 100g; visor de cristal líquido	1,00	UNID	1.126,71	1.126,71
Lote: 8 - ESTADIÔMETRO ADULTO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTADIÔMETRO ADULTO - CONTÉM BASE, MEDIDOR E RÉGUA DESMONTÁVEL Base e peças em abs leve e altamente	1,00	UNID	335,06	335,06
Lote: 9 - ESTADIÔMETRO HORIZONTAL - INFANTIL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL Campo de uso: de 15cm até 146cm; resolução em milímetros, intervalo	1,00	UNID	369,00	369,00
Lote: 10 - CALDEIRÃO - 30 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALDEIRÃO 30 LTS - ALUMÍNIO C/ ABAS E C/ TAMPA	2,00	UNID	64,26	128,52
Lote: 11 - CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS Fundo simples, espessura aproximada das laterais=1,0mm, espessura apo	2,00	UNID	73,21	146,42
Lote: 12 - COLHER DE PAU					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE - CABO LONGO	2,00	UNID	4,39	8,78
Lote: 13 - ESCUMADEIRA GRANDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCUMADEIRA GRANDE - CABO LONGO	2,00	UNID	12,01	24,02
Lote: 15 - FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS (QUEIMADORES) C/ MÍNIMO 1 (BOCA) + FORTE Acendimento automático; forno	1,00	UNID	433,66	433,66

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 12.572,93 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 9.565,63 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

**Economia real no certame:** R\$ 3.007,30 (Três Mil e Sete Reais e Trinta Centavos), excluindo os itens desertos R\$ 59,59 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2019** - Processo Administrativo nº 188/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2019

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 188/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 39/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15	3.432,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais	001, 006
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 14.228.157/0001-83	3.394,00	Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais	005
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 11.507.711/0001-73	1.817,63	Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos	014
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, CNPJ 14.693.114/0001-79	922,00	Novencentos e Vinte e Dois Reais	016

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.565,63 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

**Data do Edital:** 18/11/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner.

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 19/11/2019; JCN-Correio do Norte, edição nº 2322, pág. A2, de 19/11/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição 10566, pág. 48, de 19/11/2019; DIÁRIO ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br, em 19/11/2019.

**Recebimento das propostas:** 20/11/2019 a partir das 09:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 02/12/2019 até às 09:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 do dia 02/12/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 191 de 01/10/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME	14.228.157/0001-83
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	11.507.711/0001-73
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	13.258.144/0001-94
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15

#### 2.2) Classificadas:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.394,00
3	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.071,00
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	14	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L	1.817,63
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	16	1	MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V	922,00
3	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.400,00
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.070,30
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	2.368,00
1	6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	1.064,00
2	5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	3.398,00

2.3) Não Credenciada: Não HOUVE empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	PHILCO PTV43	UNID	2,00	1.697,00	3.394,00
TOTAL							3.394,00
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 3 TORNEIRAS - BAIXA PRESSÃO Temperatura 4°C a 9°C; material gabinete: aço inox e poliuretano injetado; material do corpo: aço inoxidável; capacidade de armazenamento: 100 L	KARINA K100	UNID	1,00	1.817,63	1.817,63
TOTAL							1.817,63
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	MICROONDAS 25 LTS Capacidade 25lts; potência 900w; timer; relógio, prato, suporte giratório; manual de instruções; certificado de garantia e mini folder; classificação energética "A"; voltagem 100V	PHILCO 25 LITROS	UNID	2,00	461,00	922,00
TOTAL							922,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	MARED 6	UNID	2,00	1.184,00	2.368,00
6	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	NEVOA	UNID	7,00	152,00	1.064,00
TOTAL							3.432,00

## 2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

Participante/Habilitado
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15, PRACA SANTA CRUZ 1370 São Jorge do Ivaí-PR, CEP 87190-000
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ 14.228.157/0001-83, AV SANTA CATARINA 1350 São Carlos-SC, CEP 89885-000
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73, RUA FLORIANO PEIXOTO- 380 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, CNPJ 14.693.114/0001-79, AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Campo Mourão-PR, CEP 87303-115

## 2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.8) ITENS DESERTOS:

Lote: 2 - PAINEL DE PRESSÃO 10 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO - 10LTS - ALUMÍNIO	1,00	UNID	149,77	149,77
Lote: 3 - PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS - ALUMÍNIO	1,00	UNID	39,87	39,87
Lote: 4 - PAINEL DE PRESSÃO 7 LTS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAINEL DE PRESSÃO 7 LTS - ALUMÍNIO	2,00	UNID	92,95	185,90
Lote: 7 - BALANÇA DIGITAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -  
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 150kg Capacidade mínima: 20kg; Graduação 100g; visor de cristal líquido	1,00	UNID	1.126,71	1.126,71
Lote: 8 - ESTADIÔMETRO ADULTO					
1	ESTADIÔMETRO ADULTO - CONTÉM BASE, MEDIDOR E RÉGUA DESMONTÁVEL Base e peças em abs leve e altamente	1,00	UNID	335,06	335,06
Lote: 9 - ESTADIÔMETRO HORIZONTAL - INFANTIL					
1	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL Campo de uso: de 15cm até 146cm; resolução em milímetros, intervalo	1,00	UNID	369,00	369,00
Lote: 10 - CALDEIRÃO - 30 LTS					
1	CALDEIRÃO 30 LTS - ALUMÍNIO C/ ABAS E C/ TAMPA	2,00	UNID	64,26	128,52
Lote: 11 - CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS					
1	CALDEIRÃO INOX Nº 35 - 30 LTS Fundo simples, espessura aproximada das laterais=1,0mm, espessura apro	2,00	UNID	73,21	146,42
Lote: 12 - COLHER DE PAU					
1	COLHER DE PAU - TAMANHO GRANDE - CABO LONGO	2,00	UNID	4,39	8,78
Lote: 13 - ESCUMADEIRA GRANDE					
1	ESCUMADEIRA GRANDE - CABO LONGO	2,00	UNID	12,01	24,02
Lote: 15 - FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS					
1	FOGÃO CONVENCIONAL - 4 BOCAS (QUEIMADORES) C/ MÍNIMO 1 (BOCA) + FORTE Acendimento automático; forno	1,00	UNID	433,66	433,66

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 12.572,93 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 9.565,63 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

**Economia real no certame:** R\$ 3.007,30 (Três Mil e Sete Reais e Trinta Centavos), excluindo os itens desertos R\$ 59,59 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019** - Processo Administrativo nº 188/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -  
JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 188/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 39/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15	3.432,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais	001, 006
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 14.228.157/0001-83	3.394,00	Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais	005
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 11.507.711/0001-73	1.817,63	Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos	014
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, CNPJ 14.693.114/0001-79	922,00	Novecentos e Vinte e Dois Reais	016

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.565,63 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.16 13:35:07 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 111/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, com sede na PRACA SANTA CRUZ 1370, O CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.654.502/0001-15, representada por Titular Sra. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Rua Marechal Floriano Peixoto, 71 Casa - CEP: 87190000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 897.252.399-20 e Cédula de Identidade RG nº 4.995.521-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 39/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FOGÃO INDUSTRIAL	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	MARED 6	UNID	2,00	1.184,00	2.368,00
LOTE: 006 - UMIDIFICADOR DE AR	1	UMIDIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	NEVOA	UNID	7,00	152,00	1.064,00
TOTAL							3.432,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência**

O presente Contrato vigorará 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 16/12/2019

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT  
Representante Legal  
SORAIA C. T. MACKERT EQUIP. DE INFORMATICA- ME  
CONTRATADA

HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Jurídica - OABPR91.807

TESTEMUNHAS:

1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 112/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, com AV SANTA CATARINA 1350, 0 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO, São Carlos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.228.157/0001-83, representada por Titular Sr. MARCIO WOLLMANN FEIL, Av. Santa Catarina, 1350 - CEP: 89885000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 070.834.459-31 e Cédula de Identidade RG nº 4.257.071, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 39/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - TV 42" - SMART TV	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	PHILCO PTV43	UNID	2,00	1.697,00	3.394,00
TOTAL							3.394,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.394,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Fundonal programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se a:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

*Jom*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

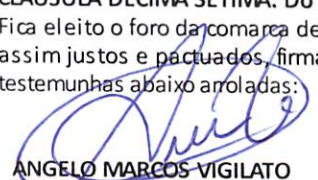
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMU.

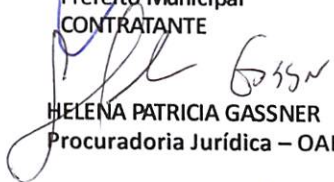
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica - OABPR91.807

  
MÁRCIO WOLLMANN FEIL  
Representante Legal  
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME  
CONTRATADA

Japira (PR), 16/12/2019

#### TESTEMUNHAS:

  
1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 188/2019, modalidade PREGÃO Nº. 39/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15	3.432,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais	001, 006
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 14.228.157/0001-83	3.394,00	Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais	005
KAR MEGATRON IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 11.507.711/0001-73	1.817,63	Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos	014
L.A.FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, CNPJ 14.693.114/0001-79	922,00	Novecentos e Vinte e Dois Reais	016

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 9.565,63 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2019-PMJ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto Contratação de serviços de profissionais de nível superior, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, CNPJ 13.976.034/0001-68	41.325,78	Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos	001
OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 17.455.590/0001-40, RUA RUI BARBOSA, Ibatí-PR, CEP 84900-000	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	002
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO FISIOTERAPIA, CNPJ 35.437.981/0001-13, AV CORONEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CEP 84920-000	26.169,00	Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais	004

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 112.494,78 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE sob nº. 6/2019

Japira, 22 de novembro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ nº 12.654.502/0001-15.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 14.228.157/0001-83.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.394,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MARCIO WOLLMANN FEIL  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná  
Praça "Otacilio Ferreira", 82 - Fone/Fax (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

**PORTARIA Nº 124/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo relacionada a progressão vertical de 10%, em virtude de conclusão do Curso de Graduação.

Funcionária	Cargo e nível
Ithasmin Mayara Siqueira	Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 239/2019**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Auxílio-doença, sob numero de benefício 6263721280, concedido junto a Previdência Social para a Servidora Tays de Souza;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 07/01/2019.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal TAYS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1624/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do Auxílio-Doença concedido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;  
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.817,63 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseite Reais e Sessenta e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, inscrito no CNPJ nº 14.693.114/0001-79.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;  
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 922,00 (Novecentos e Vinte e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 240/2019

Súmula: Prorroga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais, realizado nos termos do Edital nº 069/2017.

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;

Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 069/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 162/2017 publicada em 28/12/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 241/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	23/01/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	02/01/2020 à 31/01/2020 (30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal

**MONITORAMENTO DIGITAL**  
Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones  
Portões Eletrônicos - Vídeo Porteiro - Monitoramento  
Online via Celular - Cerca Concertina - Cerca Elétrica

**PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS**  
Cintalata - Mochilas - Vestuários  
Lanternas Táticas - Coldres  
DESPACHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

**ELETRO-ELETRÔNICOS**  
Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives  
Telefonia - Luminárias e Refletores LED  
Luminárias de Emergência

**SISTEMAS**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA  
MONITORAMENTO 24 HORAS  
VENHA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA  
E-mail: [fsistemas@hotupall.com](mailto:fsistemas@hotupall.com)  
[www.fsistemas.com.br](http://www.fsistemas.com.br)  
(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503  
Rua Amazonas, 135 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Sabonetes Líquidos

Descartáveis

Fone: 43 3671-4340  
e-mail: [megalimpsolucoes@gmail.com](mailto:megalimpsolucoes@gmail.com)  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro  
Cep: 84.040-000 - Siqueira Campos - Paraná  
[www.megalimpsolucoes.com.br](http://www.megalimpsolucoes.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2019-PMJ  
PREGÃO N° 39/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ nº 12.654.502/0001-15.

**DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;**

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
PROJJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.16 14:31:03 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 14.228.157/0001-83.

**DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;**

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 3.394,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARCIO WOLLMANN FEIL**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.16 14:30:20 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 39/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73.

**DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;**

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.817,63 (Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.16 14:30:34 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019-PMJ  
PREGÃO N° 39/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME, inscrito no CNPJ nº 14.693.114/0001-79.

**DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;**

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 922,00 (Novecentos e Vinte e Dois Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 16 dias (Dezesseis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA  
Representante Legal  
CONTRATADA

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.16 14:30:07 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 111/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, com sede na PRACA SANTA CRUZ 1370, O CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.654.502/0001-15, representada por Titular Sra. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Rua Marechal Floriano Peixoto, 71 Casa - CEP: 87190000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 897.252.399-20 e Cédula de Identidade RG nº 4.995.521-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 39/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FOGÃO INDUSTRIAL	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	MARED 6	UNID	2,00	1.184,00	2.368,00
LOTE: 006 - UMI DIFICADOR DE AR	1	UMI DIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	NEVOA	UNID	7,00	152,00	1.064,00
TOTAL							3.432,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Fundonal programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência**

O presente Contrato vigorará 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

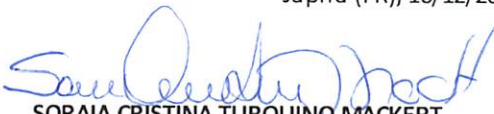
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira (PR), 16/12/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT  
Representante Legal  
SORAIA C. T. MACKERT EQUIP. DE INFORMATICA- ME  
CONTRATADA

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Pro tradoria Jtrída a - OABPR91.807

## TESTEMUNHAS:

1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 111/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, com sede na PRACA SANTA CRUZ 1370, O CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.654.502/0001-15**, representada por Titular Sra. **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 71 Casa - CEP: 87190000 - BAIRRO: Centro, inscrita no **CPF/MF sob nº 897.252.399-20** e Cédula de Identidade RG nº 4.995.521-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 39/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 39/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FOGÃO INDUSTRIAL	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 6 BOCAS GRANDES C/ FORNO	MARED 6	UNID	2,00	1.184,00	2.368,00
LOTE: 006 - UMI DIFICADOR DE AR	1	UMI DIFICADOR DE AR - ULTRASSÔNICO 3,7 LTS Bivolt, automático com baixo consumo de energia, controle de névoa em bico duplo; potência 25w	NEVOA	UNID	7,00	152,00	1.064,00
TOTAL							3.432,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o Atraso de Cumprimento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência**

O presente Contrato vigorará 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

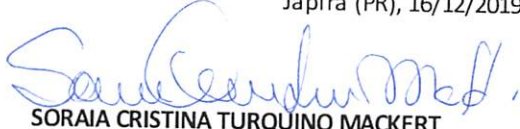
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira (PR), 16/12/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT  
Representante Legal  
SORAIA C. T. MACKERT EQUIP. DE INFORMATICA- ME  
CONTRATADA

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Jtridial - OABPR91.807

## TESTEMUNHAS:

1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 112/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, com AV SANTA CATARINA 1350, 0 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO, São Carlos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.228.157/0001-83, representada por Titular Sr. MARCIO WOLLMANN FEIL, Av. Santa Catarina, 1350 - CEP: 89885000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 070.834.459-31 e Cédula de Identidade RG nº 4.257.071, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 39/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transição;

§ Único: A empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - TV 42" - SMART TV	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	PHILCO PTV43	UNID	2,00	1.697,00	3.394,00
TOTAL							3.394,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.394,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*sem NF*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMJ.

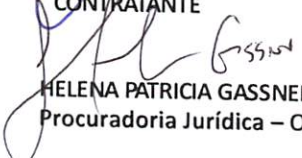
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

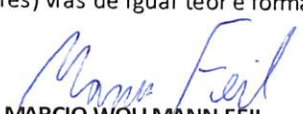
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica – OABPR91.807

  
MARCIO WOLLMANN FEIL  
Representante Legal  
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME  
CONTRATADA

Japira (PR), 16/12/2019

TESTEMUNHAS:

  
1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 112/2019-PMJ

### Pregão Nº 39/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, com AV SANTA CATARINA 1350, 0 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO, São Carlos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.228.157/0001-83, representada por Titular Sr. MARCIO WOLLMANN FEIL, Av. Santa Catarina, 1350 - CEP: 89885000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 070.834.459-31 e Cédula de Identidade RG nº 4.257.071, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 39/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CMEI DNA NENZINHA E ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 39/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - TV 42" - SMART TV	1	TV 42" - SMART TV FULL HD, 4K, PORTAS HDMI E USB	PHILCO PTV43	UNID	2,00	1.697,00	3.394,00
TOTAL							3.394,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.394,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Fundacional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*M* *Mc* *sem*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 39/2019-PMU.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica - OABPR91.807

  
MARCIO WOLLMANN FEIL  
Representante Legal  
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME  
CONTRATADA

Japira (PR), 16/12/2019

## TESTEMUNHAS:

  
1) FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)

